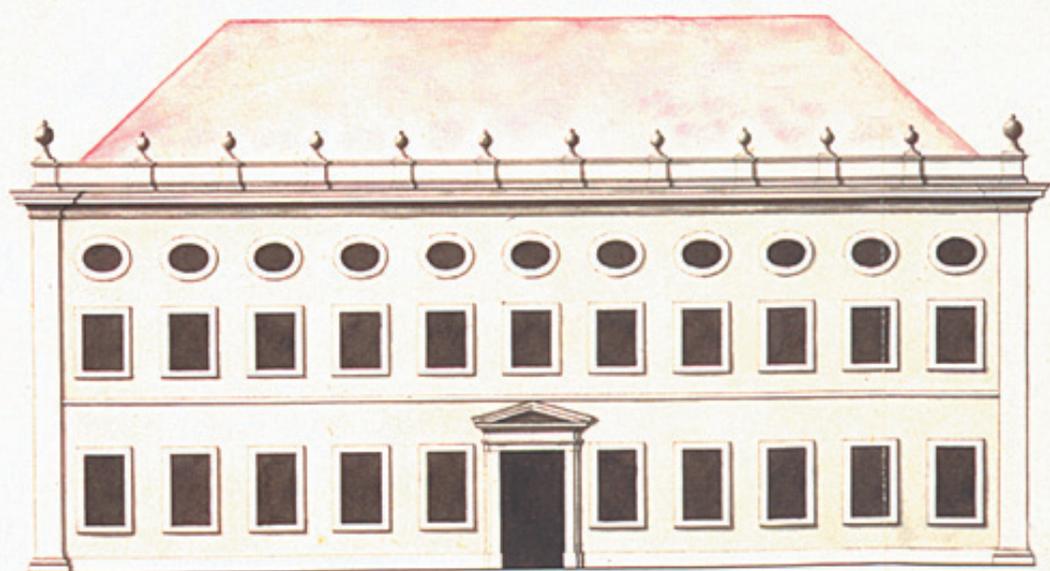


FERNANDO TAVEIRA DA FONSECA • JOSÉ ANTUNES
IRENE VAQUINHAS • ISABEL NOBRE VARGUES • LUÍS REIS TORGAL
FERNANDO J. REGATEIRO

Imprensa da Universidade de Coimbra Uma história dentro da História



ELEVACÃO GEOMETRICA.
da
IMPRESSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.

Guilherme Klüder, Tráf. Gráf. e Director

Theodoro Mariz P'ed'ad' Apud



Coimbra • Imprensa da Universidade

(Página deixada propositadamente em branco)

Imprensa da Universidade de Coimbra

Uma história dentro da História

Fernando Taveira da Fonseca

José Antunes

Irene Vaquinhas

Isabel Nobre Vargues

Luís Reis Torgal

Fernando J. Regateiro



Coimbra • Imprensa da Universidade

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Imprensa da Universidade de Coimbra

CONCEPÇÃO GRÁFICA
António Barros

INFOGRAFIA
Paula Isabel Jorge
Estímulus [design] • Coimbra

EXECUÇÃO GRÁFICA
Imprensa de Coimbra, Lda.
Couraça dos Apóstolos, 126
3000-372 Coimbra

ILUSTRAÇÃO DA CAPA
Guilherme Elsdén, alçado principal da Imprensa
(*Riscos das Obras da Universidade de Coimbra*,
prop. part., foto: José Pedro Aboim Borges)

ISBN
972-8704-02-X

DEPÓSITO LEGAL
171893/01

© NOVEMBRO 2001, IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Procuração do Reitor Fr. Diogo de Murça e do Conselho da Universidade passada a João Álvares, para ir a Lisboa receber e arrecadar toda a impressão que o monarca fizera mercê ao Estudo. Coimbra, 2 de Novembro de 1546. Manuscrito, papel, encadernação em pele gravada. Arquivo da Universidade de Coimbra. *Escrituras da Universidade*, tomo II, liv. I, fls. 15-15v. Foto: Varela Pêcurto © IUC 2001.

A IMPRENSA DA UNIVERSIDADE NO PERÍODO DE 1537 A 1772

Em 2 de Novembro de 1546, o Reitor da Universidade de Coimbra, fr. Diogo de Murça, e bem assim os deputados, conselheiros e síndico, reunidos em conselho e agindo em "corpo de universidade", passam procuração a João Álvares, "imprimidor e morador nesta cidade", por ela lhe conferindo poderes para que "vaa ha cidade de Lisboa e arecade a aja ha sua mão toda a impressão de que hora el rey noso senhor fez merce a este estudo, para a trazer a ele"; e não só para a trazer e "aver ha sua mão" mas igualmente para "a avalyar e lhe por os preços que justos forem"⁽¹⁾.

Esta primeira referência documental a material tipográfico destinado a ficar ao serviço da Universidade, então sediada em Coimbra há menos de uma década, terá de ser compreendida num contexto mais amplo: na verdade, ela não pode ser dissociada do notável impulso que então experimentava a nobre arte da "imprimissão" – ao mesmo tempo veículo e elemento dinamizador da difusão do Humanismo –, do interesse que por ela manifestaram outras universidades europeias, nem do processo de transferência e reforma da Universidade levada a cabo por D. João III, com antecedentes que ajudaram à definição das suas dimensões e do seu sentido.

(1). Arquivo da Universidade de Coimbra (A.U.C.), *Escrituras*, livro 7-1º, fls. 15 e 15v. Esta procuração (sem indicação da fonte de informação de onde fora colhida) é referida por Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1868, p. 282 e reproduzida por Joaquim de Carvalho nos "Aditamentos e Notas" às *Notícias Chronologicas da Universidade de Coimbra* de Francisco Leitão Ferreira, vol. III, tomo I, p. 724. Ver também José Antunes — "Notas sobre o sentido ideológico da Reforma Pombalina. A propósito de alguns documentos da Imprensa da Universidade de Coimbra". *Revista de História das Ideias*, IV, tomo II, 1982, pp. 143-197.

A consideração destes aspectos, em algumas das suas linhas essenciais, parece indispensável à compreensão do processo de criação e do modo de funcionamento da imprensa da Universidade de Coimbra.

1. Alguns estudos e sínteses de notável erudição e rigor dão-nos conta da introdução da imprensa em Portugal, dos seus progressos, da relação entre a impressão dos livros e a recepção e difusão do Humanismo entre nós⁽²⁾. De um modo geral, o contexto de afirmação política de Portugal "no eixo da política ocidental, na segunda metade do século XV", traduziu-se num "alargamento dos meios de acesso à cultura, tanto por iniciativa das instituições como, sobretudo, em decorrência do intercâmbio (de pessoas e de ideias) com os outros países europeus"⁽³⁾. Segundo José Vitorino de Pina Martins, "os caracteres móveis existiam em Portugal provavelmente desde a década de 1470-1480"; mas as primeiras obras impressas nas quais "se insinuam sinais já muito sensíveis de um incipiente Humanismo" situam-se entre a ponta final do século XV (1495 é a data da impressão da *Vita Christi* por Nicolau de Saxónia e Valentim Fernandes de Morávia) e nas duas décadas iniciais do século XVI. Em 1523, a obra de fr. António de Beja, *Contra os Juyzos dos Astrologos*, revela uma evidente influência do *Adversus astrologiam divinatricem* de Giovanni Pico della Mirandola; "mas é sobretudo em 1529, no *Commentum in Plinij naturalis historiae prologum*, da autoria de Martinho de Figueiredo, impresso por Germão Galharde, que se insinuam em Portugal influências de uma filologia humanística com o magistério de Angelo Poliziano,

⁽²⁾. José Vitorino de Pina Martins — *Humanisme et renaissance de l'Italie au Portugal. Les deux regards de Janus*. Lisboa-Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989; "O Humanismo (1487-1537)", in *História da Universidade em Portugal*, Coimbra — Lisboa: Universidade de Coimbra — Fundação Calouste Gulbenkian, vol. I, tomo I, 1997, pp. 179-236; "Humanismo e Universidade. Livros quinhentistas editados em Coimbra no âmbito dos estudos escolares e sua contribuição para o progresso do Humanismo", in *Universidade(s). História, Memória, Perspectivas — Actas do Congresso História da Universidade*, Coimbra, 1991, vol. IV, pp. 47-66. Artur Anselmo — *As origens da imprensa em Portugal*. Lisboa: INCM, 1981. Não poderemos ainda deixar de mencionar as obras já clássicas de Sousa Viterbo — *O movimento tipográfico em Portugal no século XVI*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1924; Venâncio Deslandes — *Documentos para a história da tipografia em Portugal no séc. XVI e XVII*. Lisboa, 1888; António Joaquim Anselmo — *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI*. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1926.

⁽³⁾. Artur Anselmo — *Origens da imprensa em Portugal*, p. 404.

do qual Martinho de Figueiredo, professor da Universidade de Lisboa, tinha sido discípulo”(4).

Esta expressão visível, vertida em letra de forma, tinha sido acompanhada por uma curiosidade e interesse bem patentes na biblioteca real de D. Manuel, na qual “a cultura clássica está bem representada” e nas livrarias de D. Leonor – “a fomentadora esclarecida da arte da *imprimissão*” – e de D. Catarina, mulher de D. João III, à qual chegam as obras de Erasmo impressas em Espanha, a partir de 1525(5). O mesmo D. Manuel, em 1508, tendo em vista a petição de “Iacobo Chromberger Alemão Imprimidor de livros, e como por nosso mandado nos veyo servir a estes Reynos, e quaõ necessaria he a nobre Arte da Impressão nelles para o bom governo, porque com mais facilidade, e menos despesa os Ministros da lustiça possaõ usar de nossas Leys e Ordenações, e os sacerdotes possaõ administrar os Sacramentos da Madre Santa Igreja”, concede-lhe a ele e “a todos os Imprimidores de livros [...] que hora saõ, e pello tempo forem em estes nossos Reynos” que “hajão aquellas mesmas graças, Privilegios, Liberdades, e honras que haõ, e devem haver os cavalleiros de nossa Caza por nos confirmados”, desde que possuam de cabedal duas mil dobras de ouro e sejam cristãos-velhos, sem suspseita de heresia(6).

A tardia introdução da imprensa em Coimbra, em 1530, numa altura em que já se espalhara não só em numerosas cidades europeias mas noutras localidades do país(7) parece fazer parte do processo que conduziu à transferência da Universidade e à fundação do Colégio das Artes. Segundo a proposta de Mário Brandão, que perfilhamos, esse processo terá sido iniciado

(4). J.V. Pina Martins — “O Humanismo (1487-1537)” in *História da Universidade em Portugal*, p. 235.

(5). *Ibidem*.

(6). M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*. Coimbra, 1966, p. 41. Em 1617, Pedro Craesbeck solicita treslado deste privilégio (*ibidem*).

(7). As diversas hipóteses colocadas por Artur Anselmo relativamente à primeira oficina tipográfica que terá sido fundada em Portugal referem-se a Leiria, Faro, Lisboa, Chaves e Guarda (*As origens da imprensa em Portugal*, pp. 221-251). Joaquim Martins de Carvalho menciona Lisboa, Braga, Setúbal e Leiria, como localidades que terão possuído imprensa antes de Coimbra (*Apointamentos para a história contemporânea*, p. 277). Mas este autor não possuía ainda a notícia do primeiro livro em língua portuguesa, o *Tratado de Confissom*, impresso em Chaves em 1489 (J.V. Pina Martins — *Humanisme et Renaissance*, vol. II, pp. 767 e ss.)

pela reforma do convento de Santa Cruz, cometida ao religioso jerónimo fr. Brás de Braga e que se traduziu em saneamento económico, retorno à fidelidade da observância monástica, e renovação cultural. Não será ousadia demasiada afirmar que o mosteiro de Santa Cruz proporcionou o fundamento institucional, cultural e financeiro (em grande parte) para a implantação da Universidade em Coimbra⁽⁸⁾. O ambiente espiritual e cultural que se respirava no convento é-nos retratado na *Descripçam e debuxo do moesteiro de Sancta Cruz de Coimbra*, impressa em 1541: uma comunidade reformada, dirigida por priores eleitos por um triénio, constituída por "religiosos muy humildes e devotos" que "fazem grande força em a guarda do silêncio e clausura", zelosos nos officios divinos em que "cantam [...] canto dorgão e contraponto, e tanger todo genero de instrumentos musicos", aplicados na correcção mútua, tendo "por cousa escomungada ficarem as culpas sem emenda de hum dia pera o outro"⁽⁹⁾. À observância monástica juntavam o labor intelectual e artístico. É a mesma *Descripçam* que nos coloca numa grande varanda, comprida e larga, por cima do claustro, "contra o ponente": "esta varanda", refere, "he o logar

⁽⁸⁾. Já em outros lugares (*O Colégio das Artes e a Universidade*, comunicação apresentada ao Congresso "Anchieta em Coimbra — 450 anos. Colégio das Artes da Universidade (1548-1998)", *Actas*. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2000, tomo II, pp. 539-555; "Coimbra Moderna: A cidade e a Universidade". *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, I, Coimbra, 2001, pp. 351-379) tive oportunidade de, mais detidamente, explicitar esta ideia, a qual, aliás, não é original. Para o facto de o património do priorado-mor de Santa Cruz ter constituído um quinhão importantíssimo no financiamento do Estudo, vide Fernando Taveira da Fonseca — "As finanças (Universidade de Coimbra)". In *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo II, pp. 447-456; Maria Helena da Cruz Coelho e Maria José Azevedo Santos — "Contenda entre a Universidade e o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na segunda metade do século XVI. Breves notas". In: *Universidade(s)*, vol. III, pp. 39-61. Por outro lado, dos diversos trabalhos do eminente historiador Mário Brandão, assim como da documentação por ele publicada, ressalta claramente o papel fundamental de Santa Cruz e dos seus colégios como suporte institucional e cultural da instauração da Universidade. Pina Martins, ao negar a tese da decadência da Universidade de Lisboa como móbil para a sua transferência para Coimbra, formula a hipótese de que "talvez tenha sido verdadeiramente Santa Cruz e os seus mestres, que o Piedoso conhecia e apreciava, que tenham movido a mudar para Coimbra a sede da Universidade portuguesa. O prestígio das Artes que a Escola de Santa Cruz tinha elevado tão alto contou decerto na decisão do Piedoso" ("*O Humanismo*", in *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo I, p. 214).

⁽⁹⁾. *Descripçam e debuxo do Moesteiro de Santa Cruz de Coimbra*. Conimbricæ, apud Coenobium Divæ Crucis, 1541. Edição fac-símile de I.S.Révah, Coimbra, 1957, fl. 14v.

deputado em o moesteyro para exercicios assi dos religiosos que studam em musica, como em artes liberaes [...] em modo que em hum cabo vereis huns com os cantores mores cantar dorgão e contraponto, outros vereis huns com os outros sob hum presidente arguir em logica, philosophia e em as outras artes"⁽¹⁰⁾. O complemento deste ambiente intelectual, interno à comunidade religiosa, constituía-o o enxame de escolares que, frequentando os dois "polidos e concertados Collegios que estam hum aa destra outro aa sestra deste Moesteyro", convergiam no "tavoleyro" onde estava assente o "soberbo portal da Magestade", continuamente conferindo entre si, usando exclusivamente o latim ou o grego, "huns em Gramatica outros em Logica, outros em Rectorica e em as outras artes Liberaes, outros em a Santa Theologia, outros em a medicina, da vida e saude humana reparadora"⁽¹¹⁾. E ao dar-nos conta das instalações destes colégios — com dez gerais, ladrilhados e forrados, providos de "cathedras muy artificiosas" — não deixa o relator de mencionar que "em cada hum destes geraes tem os religiosos choros com grades de ferro dōde ouvem todas as sciencias apartados dos seculares, mas nom tam apartados os seculares delles que se nam possam aproveytar do honesto e sancto exemplo de sua conversaçam"⁽¹²⁾

Este quadro que se reporta ao momento em que, já em Coimbra, a Universidade tinha as faculdades jurídicas no paço real e as de Teologia e Medicina nos colégios de Santa Cruz, embora debuxado com o colorido e o tom encomiástico de quem pretende captar benevolência e protecção⁽¹³⁾, é um testemunho que pode ajudar a compreender o interesse que a comunidade dos cónegos regrantes manifestara, alguns anos antes, em adquirir os instrumentos e a capacidade técnica necessária à instalação de uma imprensa dentro dos muros do próprio convento. Embora mantendo-se como reformador, ordenou fr. Brás de Braga que fosse feita eleição de prior crasteiro

⁽¹⁰⁾, *Ibidem*, fl. 13

⁽¹¹⁾, *Ibidem*, fl. 2v.

⁽¹²⁾, *Ibidem*, fl. 3.

⁽¹³⁾, A descrição, cujo original estava seguramente em latim, tinha sido enviada pelo prior D. Francisco, em 4 de Setembro de 1540, ao cardeal Antonio Pucci, protector, em Roma, da congregação dos Crúzios. A sua versão para a língua portuguesa deveu-se a D. Veríssimo, o qual empreendeu esta tarefa para combater a sua ociosidade (*Descriçam*, introdução por I.S.Révah, p. 6).

(17 de fevereiro de 1530). O eleito, D. Dionísio de Moraes, que estudara em Paris, para além de atrair novos membros para a comunidade, decidiu convidar o impressor francês Germão Galharde, ao tempo estabelecido em Lisboa, para vir fundar e dirigir uma imprensa no convento de Santa Cruz⁽¹⁴⁾. Logo nesse ano, a 9 de Agosto, saiu impressa uma pequena publicação, em português, o *Repertorio pera se acharem as materias no livro Spelho de Conciencia*⁽¹⁵⁾, e, em Abril do ano seguinte, o *Breviarium secundum usum insignis monasterii sancte crucis colimbriensis*. A própria *Descripçam* que temos vindo a utilizar, dá conta da "oficina de estampar e imprimir" de cujo prelo saiu: "Sobre a outra quadra desta claustra da manga contra o meyo dia estam as casas de stampar, onde os religiosos por sua recreação e exercicio imprimem algumas boas e santas obras, para o que lhes fez merce o dito senhor Rey dom loã nosso senhor de caracteres e matrizes de grego e latim, de seis ou sete sortes .s. de aldo, do gripho e dos outros mais esmerados que ao presente ha em o mundo, todo muy perfeito com suas luminaturas maiusculas, e abreviaturas, moldes e com todo o mais que compre aa perfeçã deste subtilissimo engenho. Em estas casas sem nhuma pessoa secular ajudar aos religiosos a huns vereis vomo se exercitã em o officio de compoedores, distribuidores, outros em o de correytores, outros em batidores, outros em tiradores, e todos em silencio observantissimos guardadores"⁽¹⁶⁾.

Anotemos o favor régio traduzido na mercê feita de dotar a imprensa de caracteres dos mais modernos que então existiam (como é o caso dos caracteres aldinos, itálicos, lançados em Veneza por Aldo Manuzio nos inícios do século XVI⁽¹⁷⁾, sob desenho de Francesco Griffo⁽¹⁸⁾), a exclusiva ocupação dos monges neste trabalho (classificado como "recreação e exercicio", tal

⁽¹⁴⁾. Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea*, p. 280.

⁽¹⁵⁾. Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos "Apontamentos para a história contemporânea"*, publicados por Manuel Lopes de Almeida, Coimbra, 1966, p. 12.

⁽¹⁶⁾. *Descripçam e debuxo*, fls. 13-13v.

⁽¹⁷⁾. J. V. Pina Martins — *Humanisme et Renaissance*, vol. II, p. 848

⁽¹⁸⁾. Também conhecido por Francesco da Bologna. Francesco Griffo trabalhou com Aldo Manuzio "para quem desenhou alfabetos gregos e, em 1501, um itálico para uma edição de Virgílio. Em 1516, fundou a sua própria tipografia em Bolonha" (Maria Ferrand e João Manuel Bicker — *A forma das letras*. Coimbra: Almedina, 2000, p. 14).

como eram exercício as tarefas escolares) sem a intervenção de nenhuma pessoa secular (de facto Germão Galharde regressara a Lisboa ainda em 1531), a disponibilidade de caracteres gregos, tão necessários à impressão das obras humanísticas, e de cuja inexistência na oficina de Galharde, em Lisboa, se queixava André de Resende na sua *Oratio pro rostris* de 1534⁽¹⁹⁾.

O ano de 1544 marca a reunião de todas as faculdades nos paços reais da alcáçova: Santa Cruz continuará com a sua imprensa até 1577. As suas relações com a Universidade, contudo, irão deteriorar-se logo a seguir, originando-se um longo conflito — apenas sanado no início do século XVII — por motivo da afectação ao Estudo de uma importante parcela de bens que eram do priorado-mor pela bula *Cum attente* de Paulo III, de 8 de Junho de 1545, seguida de tomada de posse a 18 de Maio de 1546. Nem a ligação institucional que continuou a vigorar — pertencia ao prior de Santa Cruz a dignidade de Cancelário, com o inerente poder de conferir os graus superiores de licenciado e doutor — poderia converter em possível colaboração a animosidade que então se gerou⁽²⁰⁾.

2. É depois de todas estas vicissitudes — relembremos, a 2 de Novembro de 1546 — que é passada a João Álvares a procuração para ir a Lisboa arrecadar "toda a impressão" que D. João III, à semelhança do que fizera com Santa Cruz, doava à Universidade. João Álvares estabelecera-se, de parceria com João de Barreira, em Coimbra, em 1542 (tendo também oficina em Lisboa e Braga⁽²¹⁾). Entre aquela primeira data e 21 de Março de 1548 terão os dois impressores celebrado contrato com a Universidade — que não foi possível localizar — uma vez que desse dia é datada uma provisão régia que menciona explicitamente a "scriptura de cõtrato e obrigação [...] que o padre frei diogo de murça Reitor da dita universidade per minha comisão fez cõ Joan de barreira &

⁽¹⁹⁾ J.V. Pina Martins — "O Humanismo", in *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo I, p. 218.

⁽²⁰⁾ Para o historial deste litígio, vide o trabalho já citado de Maria Helena da Cruz Coelho e Maria José Azevedo Santos — "Contenda entre a Universidade e o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na segunda metade do século XVI. Breves notas". In: *Universidade(s)*, vol. III, pp. 39-61.

⁽²¹⁾ Joaquim Martins de Carvalho - *Apontamentos para a história contemporânea*, p. 282.

Johã alvares inprimidores pera averem de ter impresão na dita universidade", confirmando as cláusulas estipuladas, nomeadamente o pagamento de 12.000 réis por ano (metade desta quantia a cada um deles), feito às terças, como era estilo pagarem-se todos os lentes e oficiais da Universidade⁽²²⁾. A provisão, apresentada por João de Barreira nas costas do contrato que tinha celebrado com a universidade, foi vista em Conselho de 7 de Julho de 1548⁽²³⁾; ficou então encarregado o Doutor Aires Pinhel de examinar estes documentos e dar sua informação, o que fez, tendo o Conselho decidido, a 28 de Julho, "que aos inprimidores se lhe paguase o que lhe fosse devido do tempo do seu cõtrato ate a feitura da folha de pascoa passada. que sera metido nella ordinariamente & o devido lhe pagarão logo por mādado"⁽²⁴⁾. Ou seja, o pagamento extraordinário (por mandado) dos atrasados destinava-se a regularizar a situação — só então ela fora sancionada por provisão régia — entrando depois os dois impressores nos pagamentos ordinários da folha de ordenados, como se de oficiais da Universidade se tratasse.

Dotada de materiais e instrumentos de impressão, assegurava assim a Universidade de Coimbra, por via de contrato, a aquisição de competência técnica para a sua tipografia. Entrava deste modo no número daquelas universidades que dispunham deste poderoso instrumento de divulgação e difusão das obras dos seus mestres. E será a consideração dos procedimentos por elas adoptados, conjugada com algumas notícias documentais acerca do caso específico de Coimbra, que poderá lançar alguma luz sobre a natureza do vínculo contratual que então se confirmava.

⁽²²⁾. *Documentos de D. João III*, publ. por Mário Brandão, vol. III, Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1939, doc. DX, pp. 141-142. Ao contrário do que irá suceder posteriormente, em que os contratos são celebrados apenas com um dos dois impressores privilegiados - mesmo se neles se estipula que deve colaborar com o outro - este primeiro foi feito em conjunto com os dois, uma vez que trabalhavam em parceria.

⁽²³⁾. *Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*, publ. por Mário Brandão, vol. II, I parte, p. 62. É por este assento que temos notícia que a provisão régia que confirmava o contrato mandava "que lhe pagassem a ambos os inprimidores doce mil rrs", ou seja, metade a cada um deles.

⁽²⁴⁾. *Ibidem*, p. 70.

Era, de facto, muito antiga a relação que se estabelecera entre as universidades e todos os que lidavam com os livros: desde que elas se fundaram, muitos deles eram considerados membros (*suppositus* ou *civis academicus*) da comunidade universitária. O desenvolvimento da imprensa levou muitos dos impressores a estabelecerem-se em cidades com universidade, tendo-se mesmo desenvolvido várias experiências de impressores humanistas patrocinados pelos académicos, casos da Sorbonne (1470-73), com Guillaume Fichte, e de Cambridge, com John Silberch. Contudo, a tentativa de estabelecimento de imprensas académicas exclusivas, geridas pelas autoridades universitárias, não foi bem sucedida: as fundadas pelos anos de 1470, nas universidades mais frequentadas do norte da Itália (Pádua, Pavia, Pisa, Siena), não ultrapassaram, com excepção de Bolonha, as primeiras décadas do século XVI; as imprensas humanistas das universidades do Sacro Império (Leipzig, Rostock, Wittenberg) assim como a de Alcalá, tiveram igualmente vida curta; as que prosperaram foram as que se estabeleceram em grandes centros comerciais (Veneza, Antuérpia, Paris, Basileia). Por seu lado, Lovaina apresenta o exemplo excepcional de tipografias, geridas a título particular por impressores com formação académica, e com forte ligação ao Colégio Trilingue, mas sem apoio específico da universidade, que não lhes concedia qualquer financiamento nem facilidades logísticas para a sua instalação.

O modelo mais típico, contudo, terá sido o adoptado em Leiden que, desde a sua fundação (1575), teve um impressor académico: sob a direcção de Christophe Plantin e do seu genro Franciscus Raphelengius, este negócio de impressores-editores conhecido como *Officina Plantiniana*, gozou de reputação internacional. Alguns membros da família Elsevier vieram a suceder a Raphelengius. O contrato estipulado entre Isaac Elsevier (1596-1651) e a universidade de Leiden, em 1620, é um bom exemplo do modo de funcionamento de uma imprensa universitária: não fazia parte da instituição em si; Elsevier permanecia como impressor independente, com algumas obrigações contratuais para com a universidade, a qual, em contrapartida, lhe retribuía com um pagamento anual de 50 guilders, alguns privilégios, e um lugar para a sua oficina nos edifícios escolares. Como impressor contratado pela universidade, Elsevier era obrigado a reservar um prelo para obras menores dos professores e das autoridades académicas, ficando as obras de maior fôlego sujeitas

a negociação específica; teria de contar com correctores de provas competentes, no sentido de garantir uma produção de qualidade; entregaria uma cópia de cada obra à biblioteca de Leiden; e, na qualidade de livreiro, mandava vir de Fankfurt, por sua conta e risco, os livros encomendados pelos professores, vendendo-os a preço de mercado. O modelo de uma imprensa académica, montada, financiada e gerida pelas autoridades universitárias é bastante mais tardio: a de Oxford data de 1632; a de Cambridge, de 1698⁽²⁵⁾.

Tornava-se evidente que uma imprensa exclusivamente dedicada à publicação de obras de estrito cariz universitário não se revelava economicamente rentável, pelo que tiveram de ser encontradas outras soluções. A solução contratual, pelo estabelecimento de direitos e deveres mútuos, mas salvaguardando a independência dos impressores apenas condicionada pelas cláusulas estipuladas e aceites, parece ter sido também a adoptada, desde início, em Coimbra. Creio, assim, não ser de subscrever a opinião de Joaquim Martins de Carvalho de que os primeiros impressores da Universidade, João de Barreira e João Álvares, "antes d'esse contrato [o que foi confirmado pelo monarca em 21 de Março de 1548] tinham [...] imprensa sua própria; porem depois passaram a administrar a da universidade, sendo os impressores privilegiados dela". A esta afirmação vem anexa uma outra, que Joaquim de Carvalho parece também adoptar, ao citá-la, de que "a imprensa da universidade foi estabelecida *nas casas dos paços d'el rei*" (itálico do autor)⁽²⁶⁾.

A base que me leva a propor outra interpretação, no que respeita à administração da imprensa, é o alvará de 13 de Março de 1548, no qual vem inserta uma petição de Fernão Lopes de Castanheda, "bedel das Artes", havia três anos, e guarda do cartório e da livraria da Universidade, pedindo aumento da sua remuneração. Vejamos os seus precisos termos, para o que nos interessa de momento: "e depois disto este anō mandou V.A. a impresão aa universidade

⁽²⁵⁾ Hilde de Ridder-Symoens — "Management and resources". In *A History of the university in Europe*, ed. Walter Rüegg, vol. II: *Universities in early modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996, pp. 202-204.

⁽²⁶⁾ Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea*, p. 282; Joaquim de Carvalho — "Aditamentos e Notas" às *Noticias chronologicas da Universidade de Coimbra* por Francisco Leitão Ferreira, 2ª parte, vol. III, tomo I, pp. 724-725.

e o encarregou da guarda das cousas della que valem setecentos e sessenta e tantos mil rrs. os quaes estam carregados sobre elle no que tanbem tem mujto trabalho asi em as dar aos impresores mujto amiude e tornar a receber da mesma maneira e guardar conhecimentos porque a casa em que estão as ditas cousas estaa nos paços e elle pousa longe delles e quando não esta nas scolas se os impresores tem delas necessidade ha de ir laa dallas. E mais ade mandar lavar com decoada mujtas figuras de metal que ha na impresão. porque se asi o não fizer criarão tanto azinhavre que se danarão em breve tempo porque estas figuras não servem tanto amiude"⁽²⁷⁾. Ao conceder-lhe mais quatro mil réis para além dos dezasseis mil que já recebia pelas diversas funções desempenhadas, o monarca confirma que este acrescentamento lhe é feito "por respeito do carego que lhe dei que tevese de guardar as cousas da impresão as quaes caregam sobre elle e he obrigado de as ter a bõ recado"⁽²⁸⁾.

Há alguns aspectos que importa salientar: tendo vindo o material tipográfico (a impressão, nos termos do documento) para Coimbra, fica depositado numa dependência do paço real, onde a universidade estava sediada: mas quem fica responsável por ele é o guarda do cartório e da livraria; é ele, Fernão Lopes de Castanheda, que, de acordo com as necessidades dos impressores, o entrega aos mesmos e o torna a receber, de tudo passando documentos (conhecimentos). Tem ainda de velar pela sua manutenção — o facto de o valor desse material (mais de 760.000 réis) estar carregado sobre ele significa que lhe seriam pedidas contas em caso de extravio ou deterioração —, só assim se explicando o cuidado em mandar lavar com decoada as gravuras de metal que são menos utilizadas, para que não oxidem. Ou seja, quem verdadeiramente administra as "cousas da impresão" é o guarda do cartório e da livraria.

Quanto à localização da oficina, o facto de os materiais estarem depositados numa "casa" que "estaa nos paços" não significaria, *a priori*, que ela aí laborasse. Outras notícias, contudo, revelam-nos que, de facto era aí que ela estava implantada: em 2 de Fevereiro de 1556, a posse de Cristóvão Nunes como corrector da impressão, é tomada "na cidade de Coimbra & casas dos paços delRei noso Sõr onde esta asentada a

⁽²⁷⁾. *Documentos de D. João III*, doc. DIX, p. 140.

⁽²⁸⁾. *Ibidem*.

inpresão da universidade"⁽²⁹⁾; e um pouco mais tarde (19 de Agosto de 1557), aquando da posse em idêntica função de Sebastião Stochamer, repete-se a indicação do mesmo lugar ("casas dos paços delRei nosso Sõr onde ora estam as inpresões da universidade"⁽³⁰⁾). A conjugação do testemunho de Fernão Lopes de Castanheda — de ter de pôr à disposição dos impressores, com muita frequência, os materiais da imprensa — com estas notícias, faz pensar numa laboração que não seria contínua: os dois impressores, trabalhando em colaboração e parceria, sem terem de abandonar a sua própria oficina, assegurariam este serviço, por si ou por oficiais seus⁽³¹⁾.

O que importa distinguir claramente é entre a propriedade e administração de um conjunto de materiais e instrumentos tipográficos adequados às necessidades específicas da Universidade — e que, na altura, era de valor apreciável⁽³²⁾ — , e a forma de ligação que ela criava e mantinha com aqueles que lhe forneciam a capacidade técnica para rentabilizar convenientemente o espólio de que dispunha: neste último caso — à semelhança do que fazia para a prestação de outros serviços⁽³³⁾ —

⁽²⁹⁾. *Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*, publ. por Mário Brandão. Coimbra, vol. II, 3ª parte, 1969, pp. 57-58.

⁽³⁰⁾. *Ibidem*, p. 270.

⁽³¹⁾. Na tomada de posse de Cristóvão Nunes estavam presentes e foram testemunhas Diogo de Carvalho e Manuel João, filho de João Álvares "imprimidor"; na de Sebastião Stochamer foram Pedro Roncal, João de Barreira e Damião Jorge, impressores e também João Álvares "outro si inpresor" (*ibidem*, p. 58 e p. 271).

⁽³²⁾. O valor de mais de 760.000 réis em que se estimava em meados do século XVI a imprensa da Universidade pode ser comparado com outros: em 1602, Diogo Gomes de Loureiro declara que a sua "inpresão" valerá 800.000 réis (M. Lopes de Almeida — *Livros. livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, Coimbra, 1964, p. 13); para um período mais tardio, 1676, temos a referência numa escritura de empréstimo feito pela Misericórdia de Coimbra a José Ferreira: nela, para além de bens imóveis, hipoteca "a sua imprensa, com todos os seus aparelhos, que disse valia bem 600\$000 rs.". De idêntico valor eram "as inpresões com seus correctores" de Manuel Dias, que ele hipotecou, em 20 de Novembro de 1674, para segurança do ofício de tesoureiro do mosteiro novo de Santa Clara (Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos "Apontamentos para a história contemporânea"*, p. 26 e p. 22).

⁽³³⁾. Não podemos deixar de assinalar o paralelismo que existe entre estes contratos feitos com os impressores e aqueles que são celebrados com os fornecedores de outros serviços que exigiam competências e qualificações específicas. Referimo-nos aos contratos

assegurava o concurso de profissionais especializados por via de instrumento legal que lhe conferia prerrogativas e seguranças específicas. A imprensa era propriedade sua; os impressores eram da Universidade mas não necessitavam de abandonar a sua actividade independente.

Alguns anos mais tarde, depois do falecimento de Lopes de Castanheda, a situação parece ter-se modificado. Duas escrituras, uma celebrada pelo Doutor Manuel da Costa, lente de Prima de Leis, comissionado pela Universidade, com os mesmos impressores, a outra de obrigação dos herdeiros de Lopes de Castanheda, quando cotejadas, esclarecem o que se terá passado. Na primeira delas, de 6 de Julho de 1560, os impressores declararam ter em seu poder "duas prensas perfeitas com todo o necesario e doze caixas para por as letras e setecentas e catorze letras de estanho de titulos e começos de capitulos e catorze quintaes destanho que pesarão as letras fundidas, e miudanças e guarnições que tudo era fazenda da universidade". Não as tinham em conjunto mas divididas por cada um deles: uma prensa, oito caixas, as letras de títulos e começos de capítulos, dez quintais de estanho e metade das "miudanças e guarnições" ficaram com João Álvares; o restante (uma prensa, quatro caixas, cinco arrobas de estanho e a outra metade das guarnições) ficaram na mão de João de Barreira. Por esta escritura constituíam-se como fiéis depositários destes materiais, obrigando-se "a dar e entregar à Universidade e a quem seu poder tiver as ditas cousas polla maneira que as confesarão ter todas as vezes que por parte da Universidade lhes forem pedidas"; comprometiam-se a repor "os dous quintaes e tres arrobas de estanho que faltam para cõprimto das catorze arrobas que lhes forão entregues"; protestavam, entretanto, que não lhes poderia ser exigido o peso

para o fornecimento de carne e peixe e também aos contratos de recovagem (para transporte de mercadorias e valores): em todos eles a Universidade garante um serviço, estipulando as condições (preços, exigências de qualidade, prioridade) em que pretende que ele lhe seja prestado, garantindo a estabilidade dessas condições durante prazos bem determinados: mas, ao mesmo tempo, remunera os prestadores com a qualidade de privilegiados e, muitas vezes, lhes adianta dinheiro para poderem "correr com o seu negócio". E estabelece sempre um vínculo legal, exarado em escritura pública. O caso mais flagrante é mesmo o da arrecadação dos seus rendimentos, que é geralmente confiada, também por via contratual, a um prebendeiro — ao qual competem também, durante um vasto período, o pagamento dos ordenados a lentes e oficiais e outras funções de tesouraria — e a diversos rendeiros, em coordenação com aquele.

integral do estanho uma vez que ele diminuía com as sucessivas fundições ("e isto com protestaçoẽ de não renunciarem a quebra do estanho que desminue na fundiçoẽ"); e davam todos os seus bens como garantia hipotecária ao cumprimento desta obrigaçoẽ⁽³⁴⁾.

Qual a origem destes materiais? Em 6 de Agosto de 1560 (exactamente um mês depois da escritura acima), Gaspar de Seixas "como marido de Branca Vieira mulher que foy de Fernão Lopes de Castanheda que Deos aja e tutor de seos filhos" vem fazer uma escritura de obrigaçoẽ perante o reitor, D. Jorge de Almeida: declara ter dado conta "das cousas da livraria e impresão que se carregarão sobre o dito Fernão Lopes"; mas que, "por remate da conta se achara faltarem a marca da impresam e a fundiçoẽ do canto que esta avaliada em vinte mil rs. e das cousas da impresão que forão do Collegio real seis matrizes de letra de grifo e catorze arrateis de letra fundida e quatro pernas destanho da valia e peso das outras quatro que entregou, e hum pedaço de chumbo de que na receita se não fazia mençoẽ do peso que era". O Reitor concede-lhe seis meses para ele entregar "as ditas peças ou a valia dellas"⁽³⁵⁾.

Fernão Lopes de Castanheda falecera em 1559. Fora curta a viuvez de Branca Vieira, sua mulher, que em Agosto de 1560 vemos já consorciada com Gaspar de Seixas. É este que assume os encargos do que fora guarda do cartório e da livraria e depositário administrador dos materiais de impressão. Aos que inicialmente Fernão Lopes recebera, da mercê que D. João III fizera à Universidade, veio juntar-se, em 1555, um outro lote proveniente do Colégio das Artes⁽³⁶⁾, onde trabalhara o

(34). A.U.C. — *Escrituras da Universidade*, livro 9-1º, fls. 23v-24v.

(35). A.U.C. — *Escrituras da Universidade*, livro 9-1º, fls. 55-56

(36). Segundo ordem régia, de 10 de Setembro de 1555, em carta ao Doutor Diogo de Teive, pela qual o monarca lhe mandava que entregasse o Colégio das Artes ao P. Diogo Mirão, provincial da Companhia de Jesus. Os termos exactos são os seguintes: "e asy entregareis os ornamentos & prata & movel da capela do collegio e as letras e matrizes que vos foram entregues a fernam lopez de castanheda guarda do cartorjo da unyversidade dessa cidade pera todo ter a bõ recado ate eu mamdar o que ouver por meu serviço que disso se faça & cobrareis conhescimento em forma do dito fernam lopez, ffeito pello escrivam de seu cargo e asynado por ambos. em que declare, que lhe ficam as taes cousas carregadas em receita [...] E por esta mando ao dito ffernarn lopez que as receba & vos passe delas conhescimento em forma" (*Documentos de D. João III*, vol. IV, doc. DCCXXIII, p. 257).

impressor Francisco Correia⁽³⁷⁾. Terá sido este conjunto de "cousas de impressão" que, em 1560 passaram para as mãos dos impressores, como fiéis depositários, e com obrigação destes de as restituírem se e quando as autoridades académicas o exigissem: com toda a certeza que eles se serviriam delas nos moldes em que o faziam anteriormente, agora sem qualquer intermediário.

Reparemos no facto de a obrigação de João de Barreira e João Álvares mencionar que eles tinham em seu poder "duas prensas perfeitas cõ todo o necesario", indicando com isso a total funcionalidade dos prelos que lhes haviam sido entregues: quando em 1611, a Universidade entrega a Nicolau de Carvalho, sempre a título precário, um prelo velho, três caixas velhas de ter letras e quarenta letras poderemos pensar que se tratava apenas dos restos destes materiais regressados à posse da Universidade após o falecimento dos dois primeiros impressores? Ou outros? O que ressalta da escritura de obrigação⁽³⁸⁾ que faz aquele impressor é que não havia a certeza de estes materiais pertencerem à Universidade, uma vez que foi necessário que a Mesa da Fazenda mandasse tirar informação "pollo mestre amdre davellar e domingos gomez, escrivão da receita e despesa", o que com certeza não seria o caso da imprensa entregue a João de Barreira e João Álvares com a formalidade de uma escritura. O que não oferece dúvidas é que, a partir de 1560 dois lotes importantes de instrumentos e objectos tipográficos haviam passado para a guarda directa dos impressores com quem a Universidade mantinha uma relação contratual e a quem concedia o seu privilégio.

3. Como já afirmámos, não são conhecidos os precisos termos do contrato feito com João de Barreira e João Álvares. Mas sabemos, para além de outros, os daqueles que foram celebrados com os seus imediatos sucessores, António de Barreira e António de Mariz. A circunstância, porém, de a escritura com António de Barreira ter sido feita ainda em vida de seu pai, João de Barreira, a quem ele deveria ajudar, é de molde a permitir afirmar que as condições estipuladas seriam de teor idêntico às que tinham vigorado até então.

⁽³⁷⁾. Joaquim Martins de Carvalho - *Apontamentos para a história contemporânea*, p. 284.

⁽³⁸⁾. Mencionada por Martins de Carvalho (p. 293) e existente em A.U.C. - *Escrituras da Universidade*, livro 21-2º, fls. 150; transcrição em M. Lopes de Almeida - *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, Coimbra, 1964, pp. 39-40.

António de Barreira vai suceder a João Álvares, em 1587, por falecimento deste. Na escritura, de 10 de Janeiro, começam por afirmar os outorgantes por parte da Universidade, o Reitor, D. Fernão Martins de Mascarenhas, e os deputados, o motivo de a celebrarem ("porquanto per ordem e regimento dos Reis passados e costume desta universidade avia nella de aver dous impressores que o fossem da universidade e servicem em todas as cousas necessarias a impressão"); dão conta de que o fazem para dar continuidade a um procedimento anterior ("sobre o que ate agora estava feito contrato com cõ joã de barreira [...] e cõ joã alvrez ja defunto para que ambos ajudandose hum ao outro fossem obrigados como impressores da universidade imprimir todas as cousas que fossem necessarias aos lentes e mais pessoas da universidade"); e estabelecem a identidade de condição entre o impressor que agora contratavam e os que até aí haviam exercido o cargo ("contratão com o dito Ant^o barreira para que elle seia impressor da universidade asy como o era o dito joã alvrez e ajude no negocio da jmpressão a seu pai joã de barreira para que ambos juntos e quada hum fação tudo o que cumprir a impressores")⁽³⁹⁾.

O que cumpria aos impressores era terem "todos os instrumentos e aparelhos [...] necessarios estãdo prestes em todo o tempo para se ocupar nas obras e impressão dos lentes e pessoas da universidade deixando para isso toda a outra obra conforme ao tempo e necessidades que ouver". Os preços seriam regulados "conforme ao costume e ao que levam os outros impressores", ficando à mesa da Fazenda da Universidade o poder de resolver qualquer diferendo que houvesse quanto a este aspecto, sem que o impressor pudesse levar mais. O não cumprimento destas cláusulas ou a falta de "moldes e aparelhos necessarios" dava à Universidade o direito de remover o contrato "tomando toda a informação que lhe parecer extrajudicialmente"; pelo contrário, o seu cumprimento era compensado

⁽³⁹⁾, M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, pp. 9-10. É importante reparar nos termos usados (os que se referem aos primeiros impressores privilegiados): não se acentuaria o facto de serem obrigados a imprimir todas as coisas necessárias aos lentes e mais pessoas da Universidade, deixando toda a outra obra que tivessem — como nas cláusulas contratuais se estipula — se eles estivessem exclusivamente dedicados a este trabalho.

com o pagamento anual de "seis mil rs [...] pagos pello modo e tempo que a universidade custuma que he as folhas como se paguava o dito joã alvres cõ todos os mais proes e precalços que o dito joã alvres tinha e tem o dito joã de barreira".

É evidente o constante cuidado em estabelecer o paralelismo entre o contrato agora celebrado e o que vigorara com o anterior detentor do privilégio, ao mesmo tempo que todo o teor do clausulado reflecte que se está a lidar com impressores independentes, insinuando-se igualmente que nem sempre haveria trabalho para lhes dar ("conforme ao tempo e necessidades que ouver"). E se a compensação material de seis mil réis parece exígua, ela não era a única. O privilégio tinha a sua contrapartida de dignidade, favor e protecção: "e [...] alem disto", prossegue a escritura, "a universidade e os senhores da mesa favoreserão em tudo o pusivel e ajudarão a elle Ant^o de barreira no que tocar a dita impressão e defenderão que nenhum outro impressor assy desta cidade como de fora della se possa intitular, nem chame impressor da universidade porque não usurpe por este modo o proveito que elle dito Ant^o de barreira deve e pode pretender por ser impressor obrigado a universidade". Era importante esta segurança de exclusividade (embora partilhada com um outro impressor trabalhando em coordenação e parceria); e não o era menos a honra de poder intitular-se impressor da universidade, fonte de prestígio e atestado de competência, susceptível de atrair outra clientela: "os livreiros e impressores orgulhavam-se de trabalhar para a universidade e sob a sua égide. O título de "Typographus Universitatis" valia tanto como o de "Typoghraphus Regius". Era natural que assim fosse pois a Escola representava também para os impressores uma garantia permanente

(40). J.V.Pina Martins — "Humanismo e Universidade". In *Universidade(s)*, vol. IV, p. 52. É interessante a resenha que este autor faz, a partir das próprias obras impressas, dos títulos com que gostavam de designar-se os impressores delas. Em alguns casos, apresentavam apenas o seu nome, mas geralmente indicavam a sua qualidade de tipógrafos régios ou da universidade, ou um e outro título ("impressores d'el rey na mesma universidade") de que há numerosos exemplos: João de Barreira, no *Commentarium in sacrosanctum evangelum beati Marci*, de D. João Soares, intitula-se, no rosto, "Typographus Regius" e no cólofon "Chalcographus Academicus". Na lápide que mandou colocar na capela que erigiu em Bera,

de produção livreira e, portanto, de estabilidade económica”⁽⁴⁰⁾. O vínculo que se estabelecia tinha ainda a sua repercussão em caso de diferendo ou litígio, devendo os impressores responder perante o Reitor e deputados, “sem poder declinar seu foro e juízo”⁽⁴¹⁾.

O teor de outros contratos conhecidos mantém estas linhas essenciais. O que se celebra com António de Mariz, em 7 de Outubro de 1595, apresenta, contudo, algumas particularidades em que importa atentar. Antes de mais refere que ele se celebra, não já por ordem e regimento dos reis passados e costume da Universidade, mas “por ordem e regimento dos statutos e custume da universidade”: a mudança deve-se ao facto de os Estatutos de 1591 incluírem, entre os oficiais da Universidade, dois impressores, o que se repete nos de 1597, estipulando a cada um o ordenado de seis mil réis por ano⁽⁴²⁾. Tanto ou mais do que um reforço do vínculo que antes existia, esta inclusão dos impressores entre os oficiais da

Almalaguês, Manuel Dias coloca como primeira das suas qualificações a de impressor da Universidade, só depois indicando as de familiar do Santo Offício e de tesoureiro do consulado da alfândega de Aveiro (M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 36.

⁽⁴¹⁾. Esta renúncia de foro, comum às escrituras em que uma das partes outorgantes é a Universidade, assume um cariz particular, quando é feito contrato com Maria Flores, viúva de Nicolau de Carvalho, e com o seu filho, Manuel de Carvalho (1633): “respondera elle manovel de carvalho & sua maj, perante o conservador da universidade que hora he & ao diante for, ou perante o senhor Reitor & deputados da dita mesa da fazenda[...]: sem poderem declinar seus juizos, para o que renunciou juiz & juizes de seu foro & fereas, & privilegios posto que sejam de viuva, orfaõs pessoas miseraveis & desembargadores ou de malta, porque todo renunciou e de nenhum delles poderá usar nem gozar posto que sejam jncorporados em direito” (M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 46-50).

⁽⁴²⁾. Os Estatutos de 1559 apenas referem as “cousas da impressão” quando falam do guarda do cartório e da livraria, que o é também daqueles materiais (*Estatutos da Universidade de Coimbra – 1559*, cap. 7, p. 47). É com os de 1591 que, entre os oficiais da universidade, se passam a contar dois impressores. Os de 1597, que irão vigorar, com a *Reformação*, até à reforma pombalina, o tit. III do livro II (De quantos e quaes são os officiaes da Universidade e o que hão de receber de ordenado, e do modo e ordem geral da eleição delles) enumera: “dous impressores, e averá cada hum por anno seis mil reis”. Mais adiante (liv. III, tit. LXXVI, § 7) estipulam: “Serão privilegiadas duas impressões, conforme ao Título III, livro II, em que estão nomeados por officiaes da Vniversidade. E quatro tendas de Livreiros, que tenham cabedal de liuros suficiente. E huns & outros escolherá a Vniversidade, e se matricularão conforme aos Estatutos”.

Universidade parece mais ser a sua formalização — a ordem e regimento dos reis passados materializara-se em estatuto —, uma vez que as cláusulas contratuais não sofrem qualquer modificação substancial relativamente às anteriormente estipuladas; mantém-se, de facto, na formulação estatutária a menção ao costume da Universidade pelo qual, sem dúvida, elas seriam reguladas .

Um outro aspecto que importa referir é a declaração de António de Mariz dizendo que, na prática, ele já cumpria as funções que antes eram de João de Barreira e que, logo que este falecera, fizera lembrança e petição à Mesa da Fazenda "para ficar correndo em seu lugar" com seu ordenado e privilégio "como corria [...] Ant^o de barreira"; fora-lhe respondido que, para esse efeito, deveria fazer contrato, "como o dito Ant^o de barreira fizera p^a ambos se ajudarem hum ao outro". Esta cláusula, obrigando a um trabalho concertado e ao auxílio mútuo entre os dois impressores privilegiados da Universidade, querera, sem dúvida, prevenir quaisquer dificuldades de algum deles em responder eficazmente às necessidades de edição de "todas as cousas necesarias aos lentes, e estudantes e mais pessoas desta universidade"; conjuntavam-se assim os recursos materiais e humanos de dois impressores que deveriam estar prestes para servir a Universidade "cõ moldes letras e officiaes"⁽⁴³⁾. A declaração atrás referida de António de Mariz informa-nos, além disso, que não excluía a Universidade o recurso pontual a outros impressores, para além dos privilegiados, se as circunstâncias o exigissem: o impressor aduz como argumento para que lhe seja feito o contrato de obrigado o facto de "aver mais de vinte anos que dantes servio cõ sua impressão à mesma universidade e jmprymyra nella as obras de muitos lentes e padres da cõpanhia e a sua custa delle obrigado"⁽⁴⁴⁾. A

(43): M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, pp. 17-18.

(44): *Ibidem*. A declaração de António de Mariz é corroborada, por exemplo, pela impressão da obra de Pedro Nunes (*De arte atque rationi navigandi libri duo...*) feita por ele em 1573, antes de ser privilegiado, e pela existência de contratos efectivados com os padres da Companhia. Um deles diz respeito à publicação da "Concordia sobre os Evangelhos" (*Commentariorum in concordiam et historiã evangelicam. Tomus I. Conimbricæ, Antonius de Mariz 1599*) da autoria do P. Sebastião Barradas (vide Ana Maria Leitão Bandeira — "Contrato com António de Mariz para impressão da obra do P.^e Sebastião Barradas. Um caso de parceria

estabilização do vínculo era, contudo desejável, pelas vantagens mútuas que, como já vimos, daí derivavam. O que igualmente se deduz da letra destas escrituras é que o contrato estabelecido era vitalício, sendo o obrigado substituído apenas quando falecia.

4. Fora longa a vigência dos dois primeiros impressores privilegiados João de Barreira e João Álvares; depois a sequência teve ritmos diferentes. António de Barreira, que entrara a servir como impressor privilegiado em 1587, terá falecido em 1596. Uma carta passada a 9 de Novembro de 1598 pelo Reitor Afonso Furtado de Mendonça, reportando-se a uma resolução tomada em conselho no dia 2 do mesmo mês, refere que o ofício de impressor vagara por falecimento de António de Barreira e nomeia para exercer aquela função "emquanto a a Universidade o ouver por bem e não mandar o contrario" a Diogo Gomes de Loureiro"⁽⁴⁵⁾. Nomeação

de edição em 1597". *Cadernos BAD* (3), 1995, p. 45-51). Um outro, datado de 2 de Abril de 1591, refere-se à impressão de "hum livro que se chama dos fisicos composto por Manoel de Guoens" (trata-se do primeiro dos oito comentários à obra de Aristóteles que compõem o *Curso Conimbricense*, saído em 1592). É interessantíssimo este contrato: todos os custos da impressão ("papel, tinta, trabalho de mãos e industria e todo o mais necesario") recaem sobre António de Mariz, pagando-lhe posteriormente os padres o papel e os custos de impressão, cuja determinação deixavam à consciência do impressor e recebendo gratuitamente cem volumes da obra e outros cinquenta de que pagariam só o papel; comum era a responsabilidade do andamento dos trabalhos: o impressor não poderia "meter outra alguma obra na dita prensa ate que seja de todo acabado o dito lyvro, cõtãto que lhe deem os padres para iso o aviamento necesario, asy do original como da correção e provas"; as contrapartidas para o impressor, que deveria depois comercializar a obra, era de que o livro serviria de texto para o ensino nos colégios de Coimbra e Évora "por espaço de quatro annos em cada hum anno" e nos do Porto e Braga "hum anno em cada quatro annos porque asy se lem ate aguora nestes dous collegios" e a faculdade de imprimir livremente ("quantas vezes quiser") e comercializar "as artes pequenas do padre manoil alvares, não as reformadas senão as outras", assim como a preferência de voltar a imprimi-las depois que fossem reformadas ("e lhe farão a elle mais equidade que a outrem") (A.U.C. — *Livro das notas de Diogo Coutinho, escrivão publico das cousas tocantes ao Collegio da Companhia de Jesu desta cidade de Coimbra*, livro 10º). Agradeço à Senhora Dra Ana Maria Leitão Bandeira a gentileza de haver-me oferecido o seu trabalho citado acima e o ter-me chamado a atenção para este último documento.

⁽⁴⁵⁾ M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 20.

precária que depois é confirmada em escritura começada a 30 de Abril e concluída a 8 de Maio de 1602: nela, porém, Diogo Gomes aparece-nos como sucessor de António de Mariz, seu sogro⁽⁴⁶⁾. É este o primeiro contrato em que expressamente se estipula que o impressor deveria ter disponíveis três prelos em condições de laboração ("pera o que tera nella inpresões .s[cilicet]. tres prensas corentes cõ seus officiaes") e é também o primeiro em que se estabelece que a Universidade lhe haveria de pagar, para além dos 6.000 réis de ordenado, igual quantia "pera ajuda das casas em que tenha as ditas prensas".

Trata-se também, no que diz respeito a esta última cláusula, da formalização de uma prática que seguramente era anterior: é o que nos revela uma outra escritura, esta celebrada com os herdeiros de António de Mariz⁽⁴⁷⁾, em 6 de Fevereiro de 1601, após petição destes para que a Universidade mandasse pagar "trinta mil rs que se ficarão devendo ao dito antº de mariz de cinco annos que lhe ficarão por pagar a reção de seis mil rs por anno & isto de casas que a dita universidade custuma de dar aos empresarios seus antecessores". A resolução tomada pela Mesa da Fazenda, depois de examinado o contrato que fora feito com António de Mariz e "o asento da mesa per que se lhe ordenão seis mil rs em cada hum anno", é de molde a dar a entender que não se tratava propriamente de uma obrigação, mas de um benefício que por costume se concedia aos impressores (e que terá começado logo com os primeiros, uma vez que se mencionam os antecessores de António de Mariz): de facto, a composição que se estabelece apenas vai ressarcir os

⁽⁴⁶⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 10-12. Diz o texto: "e que por ora o dito antº de mariz ser falecido & elle diogo gomez ser seu genro & ter todas as cousas necesarjas pera bem servir o dito officio [...] & elles senhores Rejtor e deputados saberem como o dito diogo gomez tem sua impressaõ & assim elle como o dito seu sogro terem bem servjda a universidade diseraõ que se contratavaõ & aviaõ por contratados pera que elle diogo gomez seia inpresor da dita universidade".

⁽⁴⁷⁾. Que eram o próprio Diogo Gomes e sua mulher, Maria João, o licenciado Francisco Gomes Loureiro, corregedor em Alenquer, e sua mulher, Gracia de Mariz, o licenciado Pedro de Mariz, Salvador de Mariz e Joana de Mariz (M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 6-7. António de Mariz faleceu em 5 de Dezembro de 1599 (M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade(1587-1835)*, p. 79).

herdeiros em vinte mil réis dos trinta que eles haviam requerido, impondo-lhes que "não podessem requerer nem pedir cousa alguma [...] sobre a dita pretensão"⁽⁴⁸⁾. Quando Manuel de Araujo faz petição para que lhe seja concedido idêntico subsídio, os deputados da Mesa da Fazenda (em sessão de 5 de Junho de 1605) respondem que "a universidade não tinha obrigação dar os seis mil rs pera casas como pedia nem numqua se derem [sic] e no contra[to] que cõ elle se fes não se tratou diso & elle o aseitou assim"; e concluem que se ele "quer continuar [...] o podera fazer sem o que pede & quando naõ que a universidade lhe basta hum impresor"⁽⁴⁹⁾.

Alguns anos mais tarde, o contrato celebrado com Maria Flores, viúva de Nicolau de Carvalho, e com o seu filho Manuel de Carvalho (24 de Dezembro de 1633) refere o que se passara com aquele impressor, que fora também armador da Universidade: tendo sido aceite como impressor privilegiado da Universidade, em substituição de António de Barreira, em 21 de Maio de 1611⁽⁵⁰⁾, beneficiando do subsídio para casas (também chamado de aposentadoria), desde 13 de Outubro de 1612⁽⁵¹⁾ (arrecadando assim efectivamente os 12.000 réis anuais na folha de ordenados), sofrera a animosidade do reformador D. Francisco de Meneses⁽⁵²⁾, o qual, diz Manuel de Carvalho, "por não ser muito propicio ao dito seu marido & paj", o mandara despedir do ofício de armador; vencido por uma resolução da Mesa da Consciência para a qual Nicolau de Carvalho recorrera, o reformador privara-o do subsídio de aposentadoria como impressor, até que não provasse documentalmente o seu direito ("a antiguidade da

⁽⁴⁸⁾. *Ibidem*.

⁽⁴⁹⁾. M. Lopes de Almeida — *Artes e ofícios em documentos da Universidade, I, século XVII*, Coimbra, 1970, p. 36.

⁽⁵⁰⁾. *Ibidem*, p. 101.

⁽⁵¹⁾. *Ibidem*, p. 121. O texto da resolução da Mesa da Fazenda é elucidativo: "asentarão que a Niculaõ carvalho se lhe dese em cada hum anno seis mil rs pera apozentarja [sic] asim como tem diogo gomez loureiro & isto como jnpresor visto como houve dantiguo sempre dous jnpresores a que se pagava apozentadorja".

⁽⁵²⁾. D. Francisco de Meneses foi nomeado reformador por provisão de 15 de Dezembro de 1618, mantendo-se nessas funções que acumulava com as de Reitor até 1624. O seu sucessor, Francisco de Brito de Meneses, tomou posse em 2 de Dezembro de 1624 (Francisco Carneiro de Figueiroa — *Memórias da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1937, pp. 131-132).

aposentadoria"). Foi-lhe difícil encontrar no cartório da Universidade o que pretendia, apenas o conseguindo algum tempo mais tarde, já no reitorado de D. Francisco de Brito de Meneses, pelo que os seus herdeiros, viúva e filho — que lhe sucediam também no ofício de impressores da Universidade —, vinham reclamar os atrasados e pedir que se fizesse contrato com eles, incluindo na remuneração o subsídio de aposentadoria, invocando para isso o que se praticava com Diogo Gomes de Loureiro. A resolução da Mesa é, mais uma vez, esclarecedora: concede-lhes o privilégio e o subsídio (perfazendo os 12.000 réis anuais, pagos às terças na folha de ordenados da Universidade) mas nega-lhes qualquer reembolso dos atrasados ou o direito a requerê-lo ("que do atrasado se lhe não pagaria cousa alguma, nem elles o poderião repetir"⁽⁵³⁾). O cuidado que é posto, em algumas das escrituras analisadas — entre elas a que vimos referindo — em distinguir claramente as duas verbas acentua a sua diferente origem e natureza⁽⁵⁴⁾.

Esta questão do subsídio de aposentadoria reconduz-nos a uma outra que atrás foi abordada: a da localização da oficina tipográfica que servia a Universidade. Com os dados até aqui expostos é legítimo poder concluir que o ano de 1560 — no qual, como vimos, prelos, caixas, letras e estanho para ser fundido, tudo propriedade da Universidade, foram entregues a João de Barreira e João Álvares, como fiéis depositários com obrigação de restituição — terá marcado, com toda a probabilidade, o momento em que, de instalações próprias colocadas à disposição dos impressores privilegiados, a imprensa universitária passou para as destes últimos; assim se justificaria que, como contrapartida, lhes fosse concedido um subsídio para ajuda das casas em que a instalassem, o qual, na prática, duplicava o salário que auferiam pela sua função. As declarações acerca deste subsídio que, em alguns casos, parecem contradizer-se, atestam o seu carácter costumeiro, sem nenhuma formalização normativa, dependente de quem, em cada momento, exercia o poder na

⁽⁵³⁾ M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 46-50.

⁽⁵⁴⁾ "Declarãdo mais que por este contracto lhe dá a universidade somente os ditos seis mil rs para ajuda das ditas casas; e que os outros seis mil rs do ordenado sã os do estatuto" (*ibidem*).

Universidade⁽⁵⁵⁾; mas não há dúvida que se tratava de prática corrente que, como vimos, acabou por ser incorporada nos contratos dos impressores.

Contudo, a partir, pelo menos, do que é celebrado com Manuel de Carvalho e sua mãe, em 1633, a concessão desta verba está sujeita à nova cláusula: "com condição", diz a escritura, "que elle manuel carvalho vivirá & terá as ditas tres pressas nesta cidade ou onde a universidade estiver"; se se ausentassem, ele ou a sua mãe, seriam obrigados à restituição de tudo o que tivessem recebido.

O carácter vitalício do contrato tinha como consequência normal o assumir das responsabilidades — e mesmo das funções exercidas — pelos herdeiros do impressor quando este falecia, do que já referimos exemplos. Fora este também o caso da viúva de António de Barreira, Maria Gomes, a quem foram pagos, em 30 de Maio de 1604, 16.000 réis "que venceo no tempo que coreo com a empreensão depois da morte do [...] seu marido ate o tenpo que emtrou no dito officio manuel daraujo"⁽⁵⁶⁾. O cômputo que é feito para este pagamento leva-nos a situar a morte de António de Barreira no primeiro trimestre de 1599⁽⁵⁷⁾; e também a dar como início da actividade de Manuel de Araújo — que terá sido muito breve — o ano de 1602. Parece depois ter havido um hiato — será Manuel de Araújo, face à recusa em ser-lhe dado o subsídio de aposentadoria, efectivamente abandonou o cargo em 1605? — até à aceitação de Nicolau de Carvalho, em 1611, durante o qual terá havido apenas um impressor privilegiado.

(55). Como exemplo, podemos citar o caso do mesmo Diogo Gomes de Loureiro: na provisão que o nomeia impressor, em 9 de Novembro de 1598, apenas lhe é estipulado o ordenado de 6.000 réis, "com declaração que lhe não haõ de dar cazas, nem o que se dava para ellas a seu antecessor e somente avera os dittos seis mil rs de ordenado"; como já vimos, o contrato que posteriormente com ele é celebrado (1602) é o primeiro em que explicitamente se inclui o subsídio para aposentadoria (vide *supra*).

(56). M. Lopes de Almeida — *Artes e officios em documentos da Universidade. I. século XVII*, p. 27.

(57). O mandado que é passado ao recebedor Pero Soares para pagar a Maria Gomes refere que "conforme a informação que se tomou e se vio polas folhas dos pagamentos constou vencer; duas terças do anno de noventa e nove, e o anno de seiscentos e de seiscentos e hum" (*ibidem*).

Nicolau de Carvalho foi substituído pelos seus herdeiros, a viúva e o filho, Manuel de Carvalho, em 1633, como já vimos⁽⁵⁸⁾. Mantivera-se no contrato destes a cláusula de ter disponíveis três prelos e os respectivos oficiais para que pudesse ser dada total prioridade aos trabalhos de lentes, estudantes e oficiais da Universidade. Esta disposição genérica não impedia, contudo, que, para obras de maior envergadura, se estabelecessem acordos especiais. Assim acontecera quando a Universidade encomendara a Diogo Gomes de Loureiro a feitura de um livro de poesia que se compusera em louvor do príncipe (que viria a ser Filipe IV), por ocasião do seu nascimento, em 1605: emprestava-lhe 40.000 réis que o impressor deveria restituir no prazo de dois anos e exigia-lhe cem volumes da obra, vinte dos quais em "papel de tearte muito bom"⁽⁵⁹⁾. Assim se passava agora com o mesmo Manuel de Carvalho com o qual se contratava a impressão dos *Estatutos*, juntamente com a *Reformação* e o *Regimento do Médicos e Boticários*: imprimi-los-ia a expensas suas, embora a Universidade lhe fizesse um empréstimo de 150.000 réis "pello trabalho que nisto toma [...] em o fazer a sua custa"; seria a obra impressa "en folha e letra de teisto em columnas na forma ordinaria com suas corsivas e mais letras necessarias" comprometendo-se a Universidade a dar-lhe os originais "e coretores necessarios e toda a expedição que for nesesaria pra que a obra corra com mais perfeisaõ"; comprometia-se ainda a ficar com quatrocentos volumes em papel ao preço de 450 réis — o que ultrapassava o montante do empréstimo —, ou a preço inferior se fossem taxados por menos, pagando-lhos no acto da entrega ou descontando na importância emprestada e liquidando o excedente. Em contrapartida, o impressor deveria entregar a obra pronta até ao Natal (o contrato foi celebrado em 25 de Maio de

⁽⁵⁸⁾. Não podemos deixar de assinalar, mais uma vez, o interesse que os impressores tinham em obterem o estatuto de obrigados e privilegiados da Universidade: quando faz o seu requerimento (para que lhe seja feito contrato e concedido o subsídio de aposentadoria) Maria Flores não deixa de acentuar "que tinha actualmente a jmpreção muito melhorada, & tinha os officiaes para ella & lhes estava pagãdo sem elles trabalharem, por não aver obras de presente: & tinha empregado passante de seis mil cruzados, só por credito desta universidade" (M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, p. 47).

⁽⁵⁹⁾. *Ibidem*, pp. 22-23.

1652), sem o que teria de restituir a importância que lhe fora adiantada e ressarcir a Universidade do prejuízo que viesse a ter com a sua impressão; e não poderia vender quaisquer exemplares senão passados quatro anos "emquanto a universidade dentro delles não gastar os seus, e gastandoos podera elle manuel de carvalho emtam vender os que tiver e semdolhe nesario algum favor ou ajuda da universidade para a despedição dos ditos estatutos a universidade lha dara"⁽⁶⁰⁾.

A morte de Manuel de Carvalho veio impedir a efectivação deste contrato: os Estatutos virão a ser impressos por Tomé de Carvalho, em 1654. Por falecimento de Diogo Gomes de Loureiro comprara este "toda a imprensa cazas e fabrica que ficaram do dito diogo gomes", tendo feito petição à Universidade, "dizendo que tinha gasto tudo da sua fazenda em comprar a dita imprensa" e solicitando o quisessem aceitar no lugar de impressor, com os seis mil réis do estatuto e igual montante de aposentadoria. Os deputados tomaram em consideração este investimento e a circunstância de Tomé de Carvalho ser pessoa capaz para governar e administrar a tipografia "e acodir a tudo o que a universidade lemes e estudantes" quisessem imprimir. O clausulado do contrato, efectuado em 10 de Junho de 1651, é, em grande parte, do teor dos antecedentes: contudo, estipula que o impressor deverá ter apenas dois prelos disponíveis; reitera a condição de permanência na cidade para poder beneficiar da ajuda para as instalações; e, "no tocante aos presos que ha de levar de enprimir" determina que "se fara hum asiento em que se declare[m] para que esteja nas impressões assinado pello senhor Reitor". Abandonava-se, deste modo, a fórmula anterior (que eles seriam acordados em consonância com os usualmente praticados), a favor de uma fixação prévia, sem dúvida por acordo entre os outorgantes, mas com a chancela do Reitor; mantinha-se a cláusula de que em caso de discrepância "ou agravo de partes", a questão seria dirimida na Mesa da Fazenda⁽⁶¹⁾.

32 É ainda Tomé de Carvalho que, na qualidade de procurador de sua filha Maria Coutinha, viúva de Manuel de Carvalho, celebra novo contrato, em 5

⁽⁶⁰⁾. M. Lopes de Almeida — *Artes e ofícios em documentos da Universidade, I, século XVII*, p. 231-234.

⁽⁶¹⁾. *Ibidem*, p. 229-231.

de Novembro de 1652, pelo qual a Universidade concede a esta que continue com as funções e o privilégio que fora de seu marido. Maria Coutinha terá prolongado a sua actividade até 1677⁽⁶²⁾. Este facto não impediu a Universidade de contratar um outro impressor, Manuel Dias, por escritura de 7 de Dezembro de 1652. O motivo aduzido em assento da Mesa da Fazenda, para cooptar este terceiro impressor foi o "milhor cerviso da universidade e milhor despedição das inprenois", e por entenderem os senhores do Conselho "que asim era mais conveniensiã e oticidade da dita universidade e dos estudantes della para melhor expedisaõ das concluzois, livros e mais papeis que se ouverem de emprimir"; terá pesado ainda nesta decisão o facto de "estarem enformados que o dito Manuel dias tinha cõprado huã enpresão de bons caratheres e toda a mais fabrica necesaria"; concediam-lhe as mesmas regalias — ordenado e aposentadoria — mas as cláusulas que definem os deveres do impressor, não se afastando muito do que normalmente se estipulava, são formuladas em termos que indicam maior rigor: se, por falta de apetrechos — "carateres e letras estanpas e mais fabrica necessaria" — ou de pessoal, algum estudante ou pessoa da Universidade recebesse algum dano ou perda, ele seria obrigado a ressarcir-lo por mandado da Mesa da Fazenda; e também pelo Reitor e deputados da Mesa poderia "ser excluido todas as vezes que virem que asim convem a [...] universidade"; os preços seriam os costumados ou aqueles que na mesma Mesa, ou em qualquer outro Conselho da Universidade fossem taxados, não os podendo o impressor exceder sob pena de vinte cruzados. Uma derradeira cláusula impunha-lhe que obtivesse confirmação régia do contrato que agora celebrava.

Não tomámos conhecimento de contratos efectuados posteriormente: mas há informações e notícias de outros impressores privilegiados. Rodrigo de Carvalho Coutinho, terá exercido a actividade de impressor por um breve período (1672-1675⁽⁶³⁾). José Ferreira, que nos aparece em 1681 a arrendar à Universidade os terrádegos de Poiães, por 130.000 réis ainda só com a designação de "livreiro enpresor"⁽⁶⁴⁾, intitula-se já, dois anos depois,

(62). Joaquim Martins de Carvalho — *Apointamentos para a história contemporânea*, p. 299.

(63). *Ibidem*, p. 300.

(64). M. Lopes de Almeida — *Artes e officios em documentos da Universidade*, I, século XVII, p. 284.

em 7 de Dezembro de 1683, ao prestar fiança a um partidista boticário, como "mercador de livros e Impressor da Universidade, morador na Rua das Fangas della"⁽⁶⁵⁾. Em 1703, junta a esta qualidade de impressor da Universidade a de "cidadão desta cidade", indicando o prestígio social de que goza, em escritura na qual intervém como fiador de um contrato de recovagem⁽⁶⁶⁾, designação que se repete numa outra em que afiança um partidista de Medicina, em 26 de Novembro de 1704⁽⁶⁷⁾. Em 28 de Maio desse mesmo ano, o agente da Mesa da Fazenda despendera com este "empresor desta Universidade" dois mil réis, preço de cinco mãos de papel imperial "para se trasladarem os privilegios do Convento de Santa Crus"⁽⁶⁸⁾.

António Simões, que Martins de Carvalho diz ter exercido a arte entre 1697 e 1717⁽⁶⁹⁾, aparece-nos, em 1701 e 1702, apenas como "mercador de livros e empresor"⁽⁷⁰⁾, mas, em 9 de Junho de 1708, encontramos-lo como fiador de uma escritura de empréstimo de 300.000 réis pedidos pelo graciano Fr. Francisco Vieira para custear a impressão de um livro, executada na sua oficina: nessa altura, é designado como "mercador de livros e empresor desta mesma universidade", sendo também como "mercador de livros e outro sim empresor desta univercidade" que figura como fiador num contrato de 11 de Março de 1711⁽⁷¹⁾.

Também de 1708 (5 de Março) é a referência a José Antunes da Silva que teve oficina entre 1704 e 1735⁽⁷²⁾, fiador aos juros de 17.000 cruzados que o Doutor Paulo de Carvalho, pediu emprestados à Universidade: na escritura, celebrada naquela data, denomina-se "jmpresor

⁽⁶⁵⁾. *Ibidem*, p. 292.

⁽⁶⁶⁾. M. Lopes de Almeida — *Artes e ofícios em documentos da Universidade, II, século XVIII (1721-1725)*. Coimbra, 1971, p. 41.

⁽⁶⁷⁾. *Ibidem*, p. 81

⁽⁶⁸⁾. *Ibidem*, p. 72.

⁽⁶⁹⁾. Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos "Apontamentos para a história contemporânea"*, p. 31.

⁽⁷⁰⁾. Em escrituras nas quais dá fiança a partidistas de Medicina (M. Lopes de Almeida — *Artes e ofícios em documentos da Universidade, II, século XVIII (1721-1725)*, p. 9 e p. 28

⁽⁷¹⁾. *Ibidem*, p. 130 e p. 193.

⁽⁷²⁾. Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos "Apontamentos para a história contemporânea"*, p. 32.

desta universidade" designação que se repete, na outorga que sua mulher faz, no dia seguinte⁽⁷³⁾.

Já de António Simões Ferreira, que diversas vezes aparece como interveniente em escrituras celebradas no cartório universitário, não consta em nenhuma delas a qualidade de impressor da Universidade, embora apareça como livreiro e impressor, sendo certo, contudo, que a última referência se reporta a 14 de Junho de 1740 e que, segundo Martins de Carvalho, ele obtivera o privilégio apenas em 1739. No entanto, quando, em 7 de Janeiro de 1749, a *Gazeta de Lisboa* noticia o grande incêndio que lavrara, em 16 de Dezembro do ano anterior, na sua tipografia, livraria e casa de habitação (vitimando uma pessoa e causando um prejuízo calculado em 20.000 cruzados), chama-o de "impressor da Universidade de Coimbra". Após o seu falecimento, em 1751, sucedeu-lhe o seu filho e homónimo que manteve a imprensa até 1761⁽⁷⁴⁾. Entre 1731 e 1765 terá ainda existido a tipografia de Francisco de Oliveira que gozou igualmente do privilégio de impressor da Universidade e do Santo Ofício⁽⁷⁵⁾.

O que importa salientar, como remate desta resenha de notícias sobre os impressores privilegiados, é que a Universidade garantiu sempre, de forma contínua, no período que considerámos, a prestação de um serviço de tipografia necessário á impressão de obras dos professores, de conclusões dos estudantes ou de outros papéis⁽⁷⁶⁾. Não se limitava a iniciativas pontuais mas criava um vínculo permanente, de carácter vitalício, acumulando, a partir de 1591, as cláusulas contratuais, positivamente estipuladas, com a qualidade de oficiais (com direito a receber pela folha), conferida aos impressores, estatutariamente formalizada naquele ano, e que terá constituído, mesmo

⁽⁷³⁾. M. Lopes de Almeida — *Artes e ofícios em documentos da Universidade, II, século XVIII (1721-1725)*, pp. 119-121.

⁽⁷⁴⁾. Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos "Apontamentos para a história contemporânea"*, p. 38.

⁽⁷⁵⁾. Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea*, pp. 314-315.

⁽⁷⁶⁾. Como exemplo, podemos citar a decisão da Mesa da Fazenda, em 1709, de mandar imprimir "huma duzia de folhas com a forma do juramento e protestaço da fee", necessárias para cerimónia anual de início do ano lectivo (A.U.C. — *Acórdãos da Mesa da Fazenda*, liv. 6-1º, fl. 82).

no período posterior para o qual não conhecemos a celebração de contratos, a base da concessão do privilégio. A proximidade das oficinas — situadas na sua totalidade no eixo formado pela Ruas das Fangas e a de Quebra Costas — tornava cómodo o recurso a elas e o acompanhamento do proceso de composição e impressão. Pelo menos durante várias décadas — não sabemos ao certo até quando terão durado os materiais de que D. João III lhe fizera mercê e os que depois recebeu do Colégio das Artes — dispôs ela própria de prelos, matrizes, letras, guarnições. Não será tão relevante, contudo, esta posse de materiais — se tivermos em conta que os progressos no apetrechamento das imprensas dariam satisfação a todas as exigências de elaboração tipográfica das obras, o que, eventualmente não aconteceria no período inicial⁽⁷⁷⁾ — quanto a iniciativa de assegurar, em condições de prioridade e qualidade, o serviço de impressão, numa concepção que poderia considerar-se actual, privilegiando a definição de políticas e o fomento da edição e não tanto a capacidade material de execução. Nesta linha de ideias, há uma outra faceta da acção da Universidade que se torna imperioso analisar e que é o seu papel de patrocinadora da publicação de obras dos seus mestres; sem esquecer a sua quota parte no processo de edição, de que o corrector da imprensa era a peça fundamental.

5. Desde muito cedo é possível rastrear a figura do corrector da imprensa e dar conta da finalidade da instituição deste cargo: Em 18 de Dezembro de 1554, D. João III, ao nomear para ele ao licenciado Fernão de Oliveira, diz fazê-lo na sequência de uma provisão que passara em 1549, pela qual determinara "que na dita universidade ouvese hum

⁽⁷⁷⁾. É evidente que a exigência fundamental, em termos de apetrechamento, se prendia com os caracteres necessários à publicação de obras científicas que tinham especificidades próprias (por exemplo o uso de caracteres gregos ou hebraicos), sem descuidar a qualidade e dignidade gráfica. Ao falar das incumbências do corrector da impressão, os *Estatutos* de 1597 determinam que ele "com particular cuidado visitará a Impressão: & procurará que aja nella bõs caracteres, & porá em bom recado os da Universidade" (*Estatutos*, 1597, liv. II, tít. LI, pp. 132-133). Este excerto revela dois aspectos elevantes para o nosso intento: por um lado, assinala a existência de uma certa jurisdição da Universidade sobre as imprensas (a visita é, de facto, uma inspecção); por outro, denota a situação de a Universidade possuir caracteres próprios de que era preciso cuidar.

correitor da inpresam della que tevesse cargo de ver, emmendar & prover toda a escritura que se ouvesse de imprimir na dita inpresam de maneira que se imprimisse & acabasse com toda a perfeição que deve ser"⁽⁷⁸⁾. O cargo seria provido pelo Reitor, deputados e conselheiros, pelo tempo de três anos que começariam no primeiro de Janeiro de 1550, com ordenado doze mil réis, pago pelo recebedor das rendas da Universidade "aas terças segundo ordenança della". Não há notícia de que este primeiro provimento tenha sido feito nos moldes em que fora ordenado: o alvará que nomeia Fernão de Oliveira apenas menciona que se haviam passado já os três anos depois daquela primeira determinação, sem qualquer outra referência⁽⁷⁹⁾.

A Fernão de Oliveira, entretanto preso pela Inquisição de Lisboa, seguiram-se Cristóvão Nunes que havia sido "lemte do collegio das artes" (26 de Outubro de 1555⁽⁸⁰⁾) e Sebastião Stochamer (3 de Março de 1557) — Fernão de Oliveira continuava no cárcere da Inquisição e Cristóvão Nunes fora agraciado com outra benesse — "cavaleyro fidalguo da minha casa", diz o alvará que o nomeia "e estudãte na dita Universidade", este de novo com vinte mil réis de ordenado⁽⁸¹⁾, e com uma mercê pessoal de mais dez mil réis enquanto servisse o cargo⁽⁸²⁾. O registo do auto de posse revela que ele a tomou "per papeis da dita impressão que tomou em sua mão & os emmendou e corregeo e per outros autos per que se aquire pose"⁽⁸³⁾. Tratava-se efectivamente de um cargo de responsabilidade a que os senhores do Conselho da Universidade atribuíam o devido valor: no momento em que Fernão de Oliveira — que era licenciado e clérigo de missa — lhes apresenta o

(78). *Documentos de D. João III*, vol. IV, doc. DCCVI, pp. 228-229.

(79). As condições de remuneração de Fernão de Oliveira eram especiais: receberia 20.000 réis por ano, sendo-lhe contado o primeiro ano desde Outubro de 1554 até ao final de Janeiro de 1555 "posto que não servisse nem sirva atee o dito tempo" (*ibidem*).

(80). *Ibidem*, vol. IV, doc. DCCXXXII, p. 267.

(81). *Ibidem*, vol. IV, doc. DCCLXVIII, p. 318.

(82). *Ibidem*, vol. IV, doc. DCCLXIX, p. 320.

(83). *Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*, vol. II, 3ª parte, p. 270. Os termos do registo de posse de Cristóvão Nunes são ligeiramente diferentes: "tomando as letras & papeis & por outros actos per que se aquire posse" (*ibidem*, pp. 57-58).

documento que o nomeia, eles decidem "que o doutor frei martinho de ledesma e o doutor Manuel da Costa examinem o dito L^{do} fernão doliveira & achando que he suficiente pera o dito carrego que he de tanta inportancia am por bem que elle o sirva & aceitam a dita provisãõ de S.A. asi como nella se cõtem & mandam a mim escrivão que a registre & o meta na folha ordinaria dos pagamentos dos lentes e officiaes da universidade, & não se achando suficiente, em tal caso diserão que queriam responder ao dito Sõr pera se prover pessoa suficiente do dito carrego de correitor"⁽⁸⁴⁾. Não se repetiu esta exigência nas duas nomeações seguintes que atrás referimos, mas Cristóvão Nunes trazia consigo o aval de ter sido professor de latinidade⁽⁸⁵⁾ e Sebastião Stochamer deveria ser bem conhecido pela sua já longa carreira de estudante, durante a qual interviera em diversas votações⁽⁸⁶⁾.

Este cuidado e a alta estima em que era cotado o cargo de corrector da imprensa vêm mais uma vez exarados nos *Estatutos* de 1597 (e referem-se estes por serem os de mais longa vigência): "pera que os livros, & mais cousas, que se ouverem de estampar nesta Universidade, saião emmendadas, como he rezão: averá hum Corrector eleito em Conselho de Deputados, e Conselheiros: o qual será muito bom Latino, & Grego, e terá noticia das sciencias , & com particular cuidado visitará a Impressão [...] e emmendará tudo o que se imprimir: de modo que se não vá cõ a impressão por diante sem sua emmenda: e pera tudo isto terá jurisdição nos impressores, pondo, & executando as penas, que bem

⁽⁸⁴⁾. *Ibidem*, vol. II, 3ª parte, pp. 114-115.

⁽⁸⁵⁾. Aparece, com efeito em alguns registos, um deles de um conselho de multas, onde lhe é descontado meio dia; num outro assento, de 30 de Setembro de 1546, reunindo com o Reitor e os outros lentes de latinidade ("mestre fabricio & cristovã dabreu") aparece-nos a decidir das matérias a ministrar no ano lectivo que se ia iniciar: ele próprio leria "terentio na comedia heiapliõtoni ou formio & o quinto livro das epistolas familiares de tulio, [...] & o 5º livro de antº de nebrisa. & a sintaxi de herasmo (*ibidem*, vol. I, p. 238 e p. 295).

⁽⁸⁶⁾. Sebastião Stochamer aparece a votar num concurso para Instituta, em 16 de Dezembro de 1549, e em outros concursos, em 20 de Fevereiro de 1550, 15 de Fevereiro de 1554, 5 de Junho de 1557 e 16 de Novembro de 1557, o que atesta que, quando foi nomeado para o cargo, era já um estudante em fase adiantada (*Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*, vol. II, 1ª parte, 1951, p. 180 e p. 196; vol. II, 2ª parte, 1955, p. 188; vol. II, 3ª parte, 1969, p. 255, vol III, 1976, p. 74).

lhe parecer”⁽⁸⁷⁾. Anexa, por estes mesmos Estatutos, ao cargo de guarda da livraria, foi esta função depois separada, diz uma nota marginal da edição de 1654, “per regium diploma”⁽⁸⁸⁾.

Importava referir esta participação da Universidade no processo de publicação, — numa fase dele em que a competência e o rigor são de capital importância — neste caso assumindo a sua especificidade de instância capaz de julgar o mérito literário e científico dos textos e trabalhos que se pretendiam levar ao conhecimento geral, embora se possa, com razão, afirmar que o momento crítico do exercício de tal especificidade seria o da decisão de verter esses textos em letra de forma: dependendo em larga medida dos seus próprios autores, não pode deixar de considerar-se que o apoio financeiro que, em determinados casos, foi concedido pela Universidade para que a edição se tornasse viável é um claro sintoma do seu interesse pelo trabalho dos professores que a serviam, ao mesmo tempo que sinal da avaliação positiva que dele fazia e da utilidade da sua difusão, sem esquecer a dimensão mais genérica de intervenção cultural.

A consciência do papel que assim desempenhava vem expressa nos termos das decisões tomadas em 1591 a respeito da impressão das obras do doutor Pedro Barbosa⁽⁸⁹⁾, lente de Prima de Leis jubilado, e de Fr. Luís

⁽⁸⁷⁾. *Estatutos* (1597), liv. II, tít. LI, pp. 132-133. Já atrás referimos que a jurisdição do corrector se exercia também na inspecção dos caracteres da imprensa e na conservação “a bom recado” dos caracteres próprios da Universidade.

⁽⁸⁸⁾. Não foi possível localizar esse diploma e, por conseguinte, datar a separação dos dois cargos. Terá, sem dúvida, sido posterior a 1625, uma vez que em 7 de Maio desse ano, o monarca, revogando uma ordem anterior que mandava não prover tais cargos até resolução em contrário, determinava que eles se proovessem conforme aos Estatutos, “acrescentando que antes de se dar posse ao novo provido, dará hum fiador e principal pagador da quantia de dous mil cruzados, a satisfazer por elle tudo o que faltar do Cartoreo e livraria, de que a Mesa da fazenda dessa universidade se contente, e com as clausulas que ela ordenar” (M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 32).

⁽⁸⁹⁾. Pedro Barbosa, conhecido por o *insigne*, foi mestre conceituado na Universidade (“pois foi hum lente tão insigne nesta faculdade de leis e que tanto a alumiou e aclarou com a sua doutrina e erudição”, lê-se no assento do Claustro celebrado em 30 de Outubro de 1593): fez uma rápida carreira universitária (percorrendo as cátedras desde Instituta até Prima entre 1557 e 1564), seguindo posteriormente a carreira da magistratura (jubilou em Prima em 1577, quando já era desembargador do Paço). Saíram a público várias obras suas

de Sotomaior⁽⁹⁰⁾: no Conselho em que se decide escrever ao monarca pedindo-lhe que autorize a Universidade a suportar "o gasto da impressão de certas obras que o doutor Pedro Barbosa tem para imprimir ha muitos anos", declara-se que "pareceo assi não somente pellas muitas e grandes obrigações que esta Universidade tem ao dito doutor per muitas vias, mas tambem pello muito que importa a honra e autoridade da universidade e utilidade dos lentes della imprimirem se os ditos livros por se entender são utilissimos [...]". As mesmas razões eram válidas para o caso de Fr. Luís de Sotomaior⁽⁹¹⁾. A resolução foi levada por diante e, em 30 de Outubro de 1593, lia-se em Claustro a resposta: ao rei parecia que "pela importancia que sera a serviço de Deus e meu, e ao bem universal e particular deste Reino impressem-se as obras de frei luis de Souto maior e não aver nisso dilação" deveria a Universidade expeditamente pôr em prática o desejo que tinha e a resolução que tomara; o Conselho, por sua vez, deliberava entregar imediatamente a Frei Luís "todo o dinheiro que fosse necessario para alimpar suas obras que podiã ser cinquenta ou sessenta mil rs pouco mais ou menos segundo o dito frei luis o tem significado ao sōr Reitor"; quanto à impressão, "porque nisto ha alguas particularidades que se hã de tratar", seria planificada com o autor e os impressores e seria dada toda a ajuda necessária para ela, "porquanto importa impressemse [as ditas obras] assi pello bem publico de todo o Reino e christandade como pello particular desta universidade, honra e autoridade della". É porque a resposta régia não mencionava o caso do doutor Pedro Barbosa, reiterava o Claustro a decisão de escrever ao monarca pedindo-lhe que de imediato autorizasse a entrega

(algumas póstumas), a primeira das quais, os *Commentaria ad interpretationem Tit ff. de Soluta Matrimonio quemadmodum dos petatur*, em 1595 (Matriti, apud Ludovicum Sanchez) (Francisco Leitão Ferreira — *Alphabeto dos lentes da insigne Universidade de Coimbra desde 1537 em diante*. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1937, p. 140; Diogo Barbosa Machado — *Bibliotheca Lusitana*. Coimbra: Atlântida Editora, vol. III, 1966, pp. 560-562).

⁽⁹⁰⁾. Dominicano, Fr. Luís de Sotomaior foi lente de Escritura (de 1566 a 1589, ano em que jubilou). Foi privado da cadeira por decreto de 26 de Setembro de 1580 "por ter seguido as partes do Sr. D. Antonio", tendo sido depois reintegrado e exercido, algumas vezes, o cargo de Vice-Reitor (Francisco Leitão Ferreira — *Alphabeto dos lentes*, p. 44).

⁽⁹¹⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 11.

de dinheiro ao lente jubilado de Leis “para acabar de alimpar suas obras”, e também a de lhe dar “toda a ajuda que fosse necessario para a dita impressão”. Ponderavam que “não era bem que as ditas obras ficassem sem se imprimirem” mais uma vez colocando em evidência o “bem comum de todos” e a “honra e autoridade” da Universidade⁽⁹²⁾.

A documentação que chegou até nós permite-nos seguir mais de perto o caso de Fr. Luís de Sotomaior. Logo em 9 de Novembro de 1593 se decidiu entregarem-se-lhe cinquenta mil réis para a tarefa de preparar as obras para impressão “por quanto Sua Magestade manda que com muita brevidade e pressa elle imprima pella muita necessidade que ha dellas”⁽⁹³⁾. O trabalho terá sido moroso, uma vez que em 7 de Abril de 1596 lhe eram entregues, com o mesmo fim, vinte mil réis “alem do que ja se lhe tem dado”. Depois foi a celebração de três escrituras de fiança, feitas pelos então reitores do Colégio de S. Tomás com apresentação de fiadores leigos e com autorização do provincial, obrigando os bens e rendas do referido colégio ao empréstimo de um total de três mil cruzados necessários para a impressão das diversas obras de Fr. Luís (600.000 réis em 23 de Dezembro de 1598; 200.000 réis em 15 de Setembro de 1599; 400.000 réis em 8 de Maio de 1600⁽⁹⁴⁾).

Há alguns aspectos deste processo em que importa atentar. Em todo ele é constante a intervenção régia, o que poderia fazer supor que a Universidade age assim apenas por ordem superior. Não é esse, porém o caso: numa primeira carta, o monarca apenas verifica que “essa universidade [...] lhe tem oferecido o necessario para esta obra”, agradecendo “o que nisto tendes assentado” e recomendando que “de vossa parte façaes para para bom e breve effeito desta impressão tudo o que de vos espero e que me aviseis logo do que tendes resolvido dar para ajuda della e em que forma o tendes tratado com frei luis para eu o saber e vos responder como me parecer que convem”; é invocando as deliberações da Mesa da Fazenda — e os assentos que sobre o assunto

⁽⁹²⁾. *Ibidem*, pp. 13-14.

⁽⁹³⁾. *Ibidem*, pp. 14-15.

⁽⁹⁴⁾. *Ibidem*, p. 21-24; p. 24-27; M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, p. 5-6.

tomara — que o reitor do Colégio de S. Tomás solicita que lhe seja feito o empréstimo de dois mil cruzados, depois de ter obtido a anuência da Mesa da Consciência e Ordens, por onde corriam os negócios da Universidade; em provisões posteriores, o monarca afirma fazer mercê (a Fr. Luís) de dar licença à Universidade para o abonar com o dinheiro necessário. Em síntese: a Universidade disponibiliza o apoio; o interessado terá de obter a necessária licença do rei ao qual, como protector, está reservado estatutariamente permitir fazerem-se despesas extraordinárias que ultrapassem duzentos cruzados⁽⁹⁵⁾; a formalização faz-se por escrituras de segurança que garantam que as verbas entregues — que, numa primeira análise, assumem o carácter de adiantamentos reembolsáveis — retornarão à Universidade depois de cumprirem a finalidade para que foram disponibilizadas.

Assim se entende que para além de rendas e bens de raiz que garantem o capital emprestado, as escrituras incluam igualmente como penhor os livros que se houverem de imprimir: em Dezembro de 1598, por exemplo, "as rendas, bens, tenças do dito colegio [...] de S. Tomás e alem disso todos os corpos dos livros que lhe fizerem da obra dos cantiquos que agora se emprimem em lisboa"⁽⁹⁶⁾; e em 8 de Maio de 1600, "os velumes todos da dita empressão" (agora reportando-se a outras obras de Fr. Luís). Esperava-se que a comercialização das obras impressas — em cuja rentabilidade se acreditava — viesse possibilitar o encaixe das importâncias dispendidas: assim o insinua a escritura celebrada em 15 de Setembro de 1599 — de um reforço necessário à conclusão da edição do comentário aos Cânticos cuja "empresão sobrestava por não ter dinheiro" — quando estipula como prazo de reembolso "hum ano e meio primeiros seguintes e primeiro se primeiro se fizer dinheiro da empresa dos ditos livros".

⁽⁹⁵⁾. *Estatutos* (1597), liv. II, tít. I, § 11. Entre outras coisas, deveriam ir imediatamente à presença do rei quando estivesse "fora do [...] Reino de Portugal" as "despesas grossas que passarem de duzentos cruzados".

⁽⁹⁶⁾. Trata-se da obra *Cantici Cantorum Salomonis interpretatio* autore F. Lodovico Soto Maior Ord[inis] Praedicat[orum] S[acrae] Theol[ogiae] Magistro, Et Divinarum Litterarum Conimbricae Professore. Ulyssipone apud Petrum Crasbeeck, 1599, um volumoso comentário bíblico de que existe um exemplar na Biblioteca Geral da Universidade.

Seria já interessante este apoio materializado em adiantamento reembolsável; mas o processo da edição das obras de Fr. Luís de Sotomaior conheceu outros desenvolvimentos: de 19 de Julho de 1608 é a provisão régia que lhe concede uma remissão da dívida no montante de mil cruzados. Os termos da provisão são elucidativos: "ei por bem por lhe fazer merce visto vosa imformação de vos dar licença pera que lhe quiteis mil cruzados dos tres que essa universidade lhe tem emprestado do dinheiro de suas remdas"⁽⁹⁷⁾. Algum tempo depois, já após o falecimento de Fr. Luís, nova provisão redigida em termos semelhantes, permite que a universidade lhe quite mais setecentos mil réis⁽⁹⁸⁾; ou seja, do montante global de 1.200.000 réis, Fr. Luís de Sotomaior apenas pagou 100.000 réis, que mandou entregar directamente ao Reitor da Universidade, D. Francisco de Castro, em 13 de Novembro de 1608, na sequência da reformação de D. Francisco de Bragança⁽⁹⁹⁾.

Não foi porém incondicional a segunda provisão de remissão de dívida: impunha-se por ela à ordem dominicana em Portugal a obrigação de acabar a edição das obras daquele que fora um seu membro ilustre ("cõ declaração que a sua religiam neste Reino se obrigara acabar as ditas obras & a continuar com todas as mais que tiver por inpremir o dito frei luis & acabar a impressão dellas de todo"). No contrato que, na sequência desta provisão, a Universidade fez com o Reitor do Colégio de S. Tomás, regulamentou-se a execução desta cláusula: dentro de um ano deveriam ser dadas à estampa "as obras do dito padre mestre frei luis sobre as epistollas ad timoteum et ad titum & adições sobre os cantares"; obrigava-se a província dominicana a colocar no seu colégio de Coimbra "hum padre de muitas letras & erudição que fasa por em ordem & alimpar em modo que se possam inprimir as mais obras que ficarão em limpo do dito padre mestre frei luis sendo a primeira de cena et calice & e sucessiva mente o Evangelho de são lucas & os salmos & as mais obras que tiver de que a universidade tem noticia e nellas metão hum tratado que fes

⁽⁹⁷⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, pp. 28-29.

⁽⁹⁸⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, p. 32.

⁽⁹⁹⁾. *Ibidem*. p. 36.

de modo legendi Augustino & que tudo isto darão feito & posto em impressão dentro de quatro annos". A efectiva concessão de quitação da dívida ficava adiada até cumprimento deste clausulado⁽¹⁰⁰⁾ que foi aceite com a ressalva de que, se algumas das obras mencionadas "de sua natureza e com toda a industria humana" não pudessem por-se em termos de serem impressas, ficaria "a dita provincia desobrigada mostrando & dando satisfação a dita universidade da dita impossibilidade". Na quitação final, passada a 4 de Maio de 1611 ao colégio e aos seus fiadores, ficou exarado que "a universidade assim no que toca ao dinheiro como nas obrigações das impresões a que o dito reitor se obrigou se deu por satisfeita e o esta inteiramente na verdade & tem em tudo cumprido cõforme ao que sua magestade manda nas ditas proviões de quita em conformidade do dito contrato"⁽¹⁰¹⁾. Concluía-se deste modo um conjunto de procedimentos que, tendo começado por uma iniciativa do Conselho universitário, se desenrolara ao longo de vários anos e se consubstanciara num efectivo financiamento a fundo perdido (na sua quase totalidade) à edição das obras de um mestre insigne⁽¹⁰²⁾.

Se bem que o mais documentado, não foi este exemplo o único que nos ficou de uma efectiva actividade editorial — assim a poderíamos qualificar — da Universidade. Já atrás ficou citado o do doutor Pedro Barbosa; e temos notícias de outros. Pela mesma altura em que decorria o processo de Fr. Luís de Sotomaior, recebe a Universidade provisão régia (de 20 de Julho de 1602), autorizando-a a fazer empréstimo de 600.000 réis a Ana da Rocha de Araújo, viúva do doutor Francisco de Caldas Pereira, "para a impressão das obras que ficarão do ditto doutor seu marido", os quais deveriam ser devolvidos no prazo

⁽¹⁰⁰⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 31-35.

⁽¹⁰¹⁾. *Ibidem*, pp. 36-39.

⁽¹⁰²⁾. A publicação das obras de Fr. Luís de Sotomaior fora encorajada pelo próprio papa Clemente VIII, em breve dirigido ao professor de Coimbra. Barbosa Machado refere que foram impressas a *Cantici Cantorum Salomonis interpretatio*, já referida (cita uma edição de 1619 de Pedro Crasbeeck), as *Ad Canticorum notae posteriores et breviores* (Parisiis apud Michaellem Somnium, 1621), o *Commentarius in priorem, ac posteriorem Pauli Apostoli Epistolam ad Thimotium, & item in Epistolam eiusdem Apostoli ad Titum* (ibi per eundem Typog., 1610). Os *Commentaria in librum Job, partem libri psalmodum, Evangelium Lucae, et Joannis* — como vimos algumas destas obras vêm mencionadas nas condições para a quitação — terão ficado manuscritas (Diogo Barbosa Machado — *Bibliotheca Lusitana*, tomo III, p. 141-144)

de três anos⁽¹⁰³⁾. Na sequência, o filho, Gabriel Pereira de Castro, que era colegial de S. Paulo, na qualidade de procurador, celebra com a Universidade uma escritura de contrato e fiança, em 28 de Janeiro de 1603, pela qual obriga os bens de sua mãe e se constitui ele próprio como fiador ao pagamento da referida importância; por fiador e abonador ficou igualmente Diogo Gomes de Loureiro, que se obrigou, na sua qualidade de impressor, e em caso de insolvência, "a satisfazer à universidade a dita comtia inteiramente entregandolhe para isso os corpos de todos os livros que inpremir das obras para que se empresta o dito dinheiro assim os que estiverem por vender como o dinheiro dos vendidos"⁽¹⁰⁴⁾. A obrigação assumida pelo impressor, neste primeiro contrato, de não entregar nem os livros nem o dinheiro da sua venda aos devedores sem que a Universidade estivesse satisfeita do seu crédito vem, afinal, a ser revogada por nova escritura de 13 de Novembro de 1604: é que os senhores da Mesa da Fazenda haviam decidido "que os livros que [...] dioguo gomez tinha feito da primeira impresão de potestate nominandi que he a terceira parte se entregasse a elle dito gabriel pereira de castro para della uzar como lhe parecesse & para efeito de poder fazer a segunda impresão"; facilitava-se, deste modo, através do produto da venda da terceira parte da obra e pela prorrogação do empréstimo, a edição da quarta parte ("de intentione enfiteuse") que Diogo Gomes já estava imprimindo, mantendo-se as seguranças e obrigações consignadas no primeiro contrato⁽¹⁰⁵⁾.

O mesmo estilo — empréstimo para subvencionar a edição com garantia que inclui, para além de outros bens, os livros impressos — é praticado com o cirurgião-mor doutor Ambrósio Nunes que recebe um total de 200.000 réis, entre 1601 e 1605. Por sua vez, a Fr. Egidio da Apresentação, lente de Véspera de Teologia, são concedidos, em 1607, 400.000 réis para dar á estampa "as suas leituras"⁽¹⁰⁶⁾; os seus confrades do Colégio da Graça assumem, nessa altura, a obrigação da restituição, empenhando, como parte da hipoteca, "a livraria que o dito padre mestre frei Egidio fas & todos os livros della" e

⁽¹⁰³⁾, M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 31-35.

⁽¹⁰⁴⁾, *Ibidem*, pp. 12-15.

⁽¹⁰⁵⁾, *Ibidem*, pp. 19-20.

⁽¹⁰⁶⁾, Trata-se, evidentemente, dos textos que ele elaborara e ditara aos seus alunos na sua qualidade de lente.

apresentando fiador leigo, Diogo Pereira de Sampaio, fidalgo da Casa de Sua Magestade⁽¹⁰⁷⁾; de metade da importância emprestada, é-lhe concedida quita por provisão de 11 de Novembro de 1611, ficando a "outra metade em empréstimo para o segundo volume que o dito frei Egidio quer imprimir"⁽¹⁰⁸⁾; dessa outra obteve também remissão em 1616, tendo-lhe sido dada plena quitação a si e a seus fiadores e abonadores, em 29 de Outubro desse ano, pelo Reitor e deputados da Universidade "vistas as provisões de sua magestade per que lhes deu licença e faculdade pera lhe serem quites os ditos mil cruzados"⁽¹⁰⁹⁾. Fr. Egidio virá ainda a solicitar novo empréstimo, em 1621, para imprimir um livro que compusera sobre a Imaculada Conceição: o monarca consulta a Universidade "antes de mandar diffirir a ajuda de custo que o Doutor frey Egido da Apresentação pretende" e concede licença para se lhe emprestarem cem mil réis⁽¹¹⁰⁾.

Não dispomos, infelizmente, de uma série suficiente de testemunhos que nos permitam estender a todo o lapso cronológico de que nos ocupamos este tipo de actuação da Universidade de que são beneficiários fundamentalmente os seus professores: os que deixamos referidos, porém, dão conta do espírito que presidia à concessão destes apoios e poderiam sempre ser invocados como precedentes. Mesmo assim, algumas notícias fazem-nos ver que, em outros momentos se voltou a esta prática: Fr. Francisco Vieira, ao tempo lente de Gabriel na faculdade de Teologia, obtém, em 1708, uma ajuda de 300.000 réis para auxílio de acabar a impressão de um livro que compusera⁽¹¹¹⁾, dando como um dos fiadores o próprio impressor que lhe editava a obra; em 1728, é o síndico da Universidade que solicita à Mesa

⁽¹⁰⁷⁾. *Ibidem*, pp. 24-26.

⁽¹⁰⁸⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 30.

⁽¹⁰⁹⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1600-1649)*, pp. 40-41.

⁽¹¹⁰⁾. M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 30-31.

⁽¹¹¹⁾. Fernando Taveira da Fonseca — *A Universidade de Coimbra*, p. 627. Tratar-se-á, com toda a probabilidade, da *Voz Evangelica que [...] se divulga em quarenta sermoens panegyricos festivos, como tambem funebres, e quaresmaes*, impressa por António Simões, impressor da Universidade, em 1708 (Diogo Barbosa Machado — *Bibliotheca Lusitana*, tomo II, p. 284). O contrato de empréstimo, a juro de 5%, vem transcrito em M. Lopes de Almeida — *Artes e*

da Fazenda que “fose notificado o Reverendo padre reitor do Collegio de Tomar para dar contas do dinheiro que a Universidade entregou ao Reverendo frei Martinho [Pereira] e seu collegio pera impresam da obra que o dito Relligiozo compos [...] pera satisfazer o restante delle”⁽¹¹²⁾; e em 1731, D. João V concede a Fr. José Caetano, monge jerónimo e lente de Escritura Pequena, uma ajuda de custo de 80.000 réis, pagos das rendas da Universidade, por cada volume da obra de que já imprimira um e tinha outros dois prontos: invocava o monarca, para esta concessão, o que já “se practicara com o M.^e Fr. Martinho Pereira”; referia que a resolução fora precedida de “informação e parecer vosso” — a carta é dirigida ao Reitor Figueiroa — “e sendo ouvida a Meza da Fazenda da Universidade e Sindico della”; e, impressos os três primeiros tomos, continuou com o mesmo subsídio aos seguintes, perfazendo um total de seis⁽¹¹³⁾ e um montante de 480.000 réis.

6. A partir de 1710, passou a existir em Coimbra a imprensa do Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus⁽¹¹⁴⁾ (é esta a designação que a identifica nas obras aí impressas⁽¹¹⁵⁾). Tal como o Colégio, a imprensa estava sob a alçada dos jesuítas. Tratava-se de uma oficina bem apetrechada e com um movimento apreciável⁽¹¹⁶⁾: disporia de três prelos — pois nela laboravam,

ofícios em documentos da Universidade, II, pp. 128-132. Por ele, o então professor empenha o seu ordenado e quinhentos volumes da obra que está a imprimir.

⁽¹¹²⁾ Fernando Taveira da Fonseca — *A Universidade de Coimbra*, p. 627. Fr. Martinho Pereira, religioso da Ordem de Cristo foi lente de Teologia, a partir de 1682, tendo atingido a cátedra de Prima em 1708 (Francisco Leitão Ferreira — *Alphabeto dos lentes*, p. 49-50). A obra que imprimiu e de que abaixo se fará mais expressa menção, foi um comentário às Sentenças de Pedro Lombardo.

⁽¹¹³⁾ M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 42-43.

⁽¹¹⁴⁾ Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a história contemporânea*, p. 305.

⁽¹¹⁵⁾ No *Palito métrico*, impresso em 1746, a indicação do impressor é apenas: Real Collegio da Companhia de Jesus (vide *Catálogo dos Reservados da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra*, Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1970, n.º 2016).

⁽¹¹⁶⁾ Os dados referidos a seguir encontram-se em Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos “Apontamentos para a história contemporânea”*, pp. 32-37 e foram recolhidos de “um livro precioso, contendo as contas da receita e da despesa da imprensa dos jesuítas de Coimbra, do século XVIII” encontrado casualmente por este autor “em um depósito de livros amontoados numa casa do cartorio da Universidade”. Cremos tratar-se da Despesa

entre 1716 e 1723, três tiradores ou impressores⁽¹¹⁷⁾ — e de um tórculo para imprimir estampas; serviam-na quatro compositores e os próprios jesuítas exerciam a função de correctores. Do movimento e importância da oficina poderá dizer a quantidade de papel nela gasto nos sete anos que vimos considerando (2.787 resmas, directamente adquirido, sem contar o que foi fornecido pelos próprios autores, procedimento que não era invulgar) ou a importância de obras aí impressas, algumas de vulto (tais como os quatro primeiros volumes do *Vocabulário portuguez e latino* do P. Rafael Bluteau ou a edição das constituições de alguns bispados).

Não poderemos certamente estabelecer uma ligação directa entre a imprensa do Colégio e a Universidade: a própria designação que referimos atrás parece querer acentuar a pertença do Colégio — e, por consequência, da oficina — à Companhia. O certo, porém, é que, dotado de forte autonomia pedagógica e administrativa, o Colégio estava institucionalmente ligado á Universidade: o registo dos exames e dos graus obtidos em Artes fazia-se nos mesmos livros em que se assentavam os das faculdades maiores (ou seja, a formalização das competências obtidas pelo ensino ministrado pelos jesuítas e dos resultados da avaliação era da alçada da Universidade); e esta contribuía anualmente com uma verba importante para a manutenção e funcionamento do Colégio: 1.400.000 réis até 1754, e 1.900.000⁽¹¹⁸⁾ daí em diante (sendo, depois da expulsão dos jesuítas, o dinheiro entregue ao tesoureiro do sequestro⁽¹¹⁹⁾). Tanto

geral da imprensa do Colégio de Coimbra, 1716-1723, existente no A.U.C., que também tivemos ocasião de compulsar e de que faremos menção específica quando referirmos notícias aí colhidas que não foram publicadas por Martins de Carvalho.

⁽¹¹⁷⁾. Terá havido algumas oscilações no número de impressores: quando desaparece das folhas de pagamento André Bareman, durante algum tempo vêm mencionados apenas Manuel Rodrigues e Guilherme da Costa; no período final a que a *Despesa Geral* diz respeito, chegam, contudo a ser mencionados cinco (A.U.C. — *Despesa Geral da imprensa do Colégio de Coimbra*, fl. 223 e fl. 193).

⁽¹¹⁸⁾. Tendo em conta a despesa global da Universidade, em cada ano, no período de 1765-69 (cerca de 20 contos de réis), esta subvenção representava, 9,4% desse total (Fernando Taveira da Fonseca — *A Universidade de Coimbra (1700-1771). Estudo social e económico*. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 1995, quadro A.IX.3. no apêndice I — Quadros e gráficos).

⁽¹¹⁹⁾. *Ibidem*, p. 772. O estatuto do Colégio relativamente à Universidade e a subvenção de 1.400\$000 réis estão claramente definidas já em 1564 pelo Cardeal Infante, regente na

ou mais, porém, que esta ligação institucional, importa considerar que a existência de uma imprensa assim bem apetrechada e especialmente vocacionada para o trabalho académico⁽¹²⁰⁾, dispoñdo de caracteres gregos e hebraicos⁽¹²¹⁾, constituía uma alternativa concorrencial relativamente às outras oficinas então existentes em Coimbra, incluindo as dos impressores privilegiados. E é verdade que no Colégio das Artes foram impressas obras de professores da Universidade, e com o apoio desta (como já referimos): temos em mente Fr. José Caetano (*De sapientia, et insipientia Salomonis*, 1741; *Divini Verbi hierologia, sive ars theorico-practica ponderandi Sacram Scripturam per conceptus (ut vocant) praedicabiles*, em vários volumes, 1730-1735); ou Fr. Martinho Pereira (*Commentariorum in primum librum Magistri Sententiarum tomus primus (...tomus secundus...)*, 1714-1715).

menoridade de D. Sebastião: "E outro sim declaro, que depois que os ditos padres tiveram o governo e administração do dicto collegio, foi sempre isento e eximido de toda a subordinação e jurisdição do reitor, conselho e officiaes da dicta Universidade: e quero e mando, que assim o seja daqui em diante [...] não somente no que toca às pessoas das dicta companhia, que de todo são isentas [...] mas tambem no que toca e por qualquer via, modo e maneira que seja, poder tocar às leituras, autos, e outros quaesquer exercicios de letras, e qualquer outra parte do regimento do dicto collegio, officiaes e ouvintes delle [...] e isto postoque a renda, sustentação, e despesa do dito collegio, se tomem e sejam pagas das rendas da dicta Universidade, como dicto é". Não deixa, contudo, este mesmo documento de determinar que "o reitor da dicta Universidade, tendo informação certa que, no dicto collegio, se não procede conforme aos [...] regimentos e provisões, me poderá escrever, para eu, sobre isso, mandar saber a verdade, e provêr, pela mesma via, dos superiores da dicta companhia" (António José Teixeira — *Documentos para a história dos jesuítas em Portugal*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1899, pp. 320-322).

⁽¹²⁰⁾ A relação dos ordenados pagos aos compositores dá conta dos trabalhos que lhes eram confiados, entre os quais avultam as conclusões. Como exemplo, podemos citar o mês de Junho de 1717: Domingos Ferreira compôs "humas conclusões de 2 folhas em texto; humas conclusões [...] de 2 folhas em athanasia; 18 folhas do livro Imagem da virtude"; por sua vez, José Ribeiro e José Rodrigues haviam composto um total de 8 conclusões em diversos tipos de letra (leitura grossa, texto, "athanazia", parangona) assim como uma folha do livro "Imagem da Virtude" e duas folhas da "Fragoa". Só Manuel Pires, que no mês anterior havia composto diversas conclusões se dedicara totalmente, no de Junho, a compor 28 folhas do livro "Imagem da Virtude" (A.U.C. — *Despesa Geral da imprensa do Colégio de Coimbra*, fl. 10).

⁽¹²¹⁾ Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos aos "Apontamentos para a história contemporânea"*, p. 34.

Das vicissitudes por que passaram os jesuítas, desde 13 de Dezembro de 1758 até ao decreto de expulsão de 3 de Setembro de 1759⁽¹²²⁾, avulta o sequestro dos seus bens ordenado por cartas régias dirigidas ao regedor da Casa da Suplicação, o desembargador Pedro Gonçalves Pereira, e ao governador da Relação do Porto, em 19 de Janeiro de 1759⁽¹²³⁾. Por elas se especifica aos dois magistrados que deveriam "pôr em sequestro geral todos os bens moveis, e de raiz, rendas, ordinarias, e pensões que os sobreditos religiosos possuirem ou cobrarem", nomeando eles os desembargadores necessários para irem a cada uma das casas proceder a essa diligência. De tudo — bens e rendimentos — se deveria fazer inventário; os rendimentos dos bens de raiz seriam arrematados por tempo de um ano a quem por eles mais desse, sendo depois arrecadados em cofre de três chaves; deles se tiraria o necessário "para guizamento das Missas, celebração dos Officios Divinos e cumprimento dos [...] suffragios" e bem assim "para o sustento dos Religiosos [...] dando-se para alimento de cada um delles hum tostão cada dia"⁽¹²⁴⁾. Ficavam os jesuítas em reclusão, sendo recolhidos os que estivessem dispersos nas "Casas principaes das Cidades e Villas notaveis [...] com expressa prohibição de sahirem dellas e de communicarem com os Meus Vassallos Seculares", guardados por militares. Dos móveis, alguns foram vendidos imediatamente⁽¹²⁵⁾; objectos de valor foram posteriormente enviados para o Erário Régio⁽¹²⁶⁾.

(122). Relatos em: Fortunato de Almeida — *História da Igreja em Portugal*, nova ed. dir. por Damião Peres, Lisboa-Porto: Livraria Civilização Editora, vol. III, 1970, pp. 119-126; João Lúcio de Azevedo — *O Marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Clássica Editora, 2ª ed., 1990, pp. 160-164; Christoph Gottlieb von Murr — *Geschichte der Jesuiten in Portugal unter der Staatsverwaltung des Marquis von Pombal*. Neue verbesserte ausgabe von J.S.Kafkemeyer, s.j., Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1909, pp. 94-109.

(123). António Delgado da Silva — *Collecção da legislação Portuguesa, 1750-1762* (Suplemento), pp. 606-609.

(124). *Ibidem*, p. 608.

(125). António Ferrão — *O Marquês de Pombal e a expulsão dos jesuítas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1932, p. 315, onde se transcreve uma relação dos móveis que existiam no noviciado de Arroios "de que havia ordem para se venderem, que não teve effeito por não haver lançadores".

(126). *Documentos para a história da Arte em Portugal*. 3 — *Arquivo do Tribunal de Contas — Colégios de Coimbra, Porto, Bragança, Braga e Gouveia (Companhia de Jesus)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1969. Consultámos este inventário na esperança de encontrar alguma

De toda a propriedade, gestão e administração do que antes possuíam ficaram os jesuítas excluídos e privados⁽¹²⁷⁾. Naturalmente também da sua imprensa do Colégio das Artes. Em 7 de Maio de 1759, um assento do livro de receita e despesa da arca da Universidade dá conta de que pelo Reitor e deputados da Mesa da Fazenda "foram tirados da mesma [arca] três contos e oitocentos e quinze mil novecentos e quarenta e oito rs. que se intregarão ao Agente Caetano da Silva para as despesas da obra da salla e compra da imprensa". A nota marginal resume: "Ao Agente Caetano da Sylva para as despesas da obra da salla"; outra mão, porém, acrescentou: "e compra da Imprensa por hum conto e setecentos mil reis"⁽¹²⁸⁾. Este assento aparece isolado, não tendo sido possível localizar qualquer resolução dos Conselhos ou da Mesa da Fazenda dizendo respeito a esta aquisição⁽¹²⁹⁾, nem provisão ou ordem régia que a mencionasse. Trata-se, porém, com toda a probabilidade, da compra da imprensa do Colégio das Artes⁽¹³⁰⁾. É já ao então Vice-Reitor

referência aos materiais tipográficos do Colégio das Artes, o que não conseguimos. Convém todavia notar que o inventário se refere apenas ao Colégio de Jesus e que os editores, ao publicarem-no, afirmam ter excluído "tudo o que não se relaciona com arte e artesanato" (p. 6).

⁽¹²⁷⁾. O desembargador Tomás António de Carvalho Lima e Castro, encarregado do sequestro em Coimbra, em carta ao Regedor da Casa da Suplicação, pede instruções quanto a deixar aos jesuítas que tinham optado por abandonar a ordem — e aos quais ele fornecera vestuário e dinheiro para a viagem para as suas terras — "algum relógio e dinheiro que lhe achar" (António Ferrão — *O Marquês de Pombal e a expulsão dos jesuítas*, p. 312)

⁽¹²⁸⁾. A.U.C. — Receita e despesa, liv. 32, 1758-59, fl. 75 v.

⁽¹²⁹⁾. Importa, contudo, salientar que a escrituração dos acordos da Mesa da Fazenda é, neste período, bastante irregular. A única referência que encontramos à situação então vivida pelos jesuítas é uma resolução do Claustro Pleno de 1 de Setembro de 1759, por causa do préstito de S. Francisco de Borja que se fazia indo à igreja dos padres da Companhia, pregando nele o Reitor do mesmo colégio. Os termos do assento são bem discretos: era necessário tomar sobre isso resolução "pello empedimento que havia que bem publico era" (A.U.C. — *Livros dos Conselhos*, 1758-1759, fl...).

⁽¹³⁰⁾. Não sabemos os fundamentos em que se apoia Joaquim Martins de Carvalho (*Apontamentos para a história contemporânea*, p. 339) para afirmar que "o marquez de Pombal aproveitou a occasião [do sequestro] para converter este estabelecimento [a imprensa do Colégio das Artes] em typographia propria da universidade", interpretando o gasto de 1.700.000 réis já referido como sendo "para compra de novos typos e mais objectos para a imprensa". Do teor do assento do livro de receita e despesa (que refere a "compra da

da Universidade, António Dinis de Araújo, que o Comissário dos estudos em Coimbra, Manuel Perreira da Silva Caldas, se dirige, em cumprimento da ordem do Director Geral dos Estudos, D. Tomás de Almeida, para que lhe sejam enviados para Lisboa os "caractres gregos que houvesse", do que dá conta em carta de 5 de Novembro de 1759⁽¹³¹⁾.

Em algumas das obras impressas no período que antecede a reforma de 1772 intitula-se a tipografia universitária como Real Imprensa da Universidade⁽¹³²⁾, ou Real Officina da Universidade⁽¹³³⁾, com o equivalente latino de Architypographia Academico-Regia⁽¹³⁴⁾. A ordem, de 7 de Fevereiro de 1769, que manda entregar, a título de empréstimo, a quantia de 40 contos de réis para o "primeiro estabelecimento" da Impressão Régia de Lisboa, parece indicar, numa perspectiva centralizadora, que lá se haveriam de imprimir as obras da Universidade ("para nella se estamparem com toda a perfeição todas as obras que se mandarem fazer por essa Universidade de Coimbra, pello Real Collegio de Nobres; pella Directoria Geral dos Estudos; e por outras quaisquer comunidades ou pessoas particulares"⁽¹³⁵⁾). A imprensa da Universidade, contudo, irá ser ampliada, dotada de novas instalações e reorganizada na sequência da grande Reforma de 1772.

Imprensa") já acima demos conta; por sua vez, o cotejo com o que valiam outras oficinas tipográficas (embora para períodos anteriores) também já mencionados (cfr. nota 32), torna verosímil aquela verba como valor global da imprensa do Colégio das Artes (para mais alienada nas circunstâncias conhecidas); um outro ponto de referência pode ser o custo de um jogo inteiro de "letra vinda do Norte", adquirido em 1725 pelo P.^o Bento de Gouveia para a imprensa do Colégio por 148.607 réis (*Despesa Geral da Imprensa do Colégio de Coimbra*, fl. 104).

⁽¹³¹⁾ M. Lopes de Almeida — *Livros, livreiros, impressores em documentos da Universidade (1587-1835)*, p. 44-45.

52

⁽¹³²⁾ Na obra de S. Carlos Borromeu — *Instruções das prégação da palavra de Deus*, de 1763.

⁽¹³³⁾ Por exemplo na *Collecção de palavras familiares portuguezas, francezas, latinas e britannicas...*, impressa em 1764.

⁽¹³⁴⁾ Que aparece em duas obras de Manuel Inácio Coutinho: *De cultu sacro debitae servitutis [...] sive de adoratione religiosa*, 1765; *De peccato originali, et immunitate Deiporae o debito illud contrahendi*, 1767.

⁽¹³⁵⁾ Mário Alberto Nunes Costa — *Documentos para a História da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Por Ordem da Universidade, 2.^o vol., 1961, doc. DXV, pp. 213-214.

